

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240506/0004-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL DE ACARAÚ/CE, ATRAVÉS DO SALDO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR COM Nº DA PROPOSTA 11278.643000/1220-14 E PORTARIA Nº 3692 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA BÁSICA ADULTO	8.0	Kit	70.149,42	561.195,36
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA BÁSICA ADULTO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ASPIRADOR DE YANKAUER, 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF (MÉDIO), 01 UNIDADE DE AFASTADOR GOSSET 24CM, 01 UNIDADE DE AFASTADOR HARRINGTON 32CM, 01 UNIDADE DE AFASTADOR LANGENBECK 40X12MM 20CM, 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 3, 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 4, 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 300X40MM, 01 UNIDADE DE ESPÁTULA REVERDIN COM BAIONETA 29CM, 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM, 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON COM DENTE 12CM, 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15CM, 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 18CM, 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK 16CM, 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK 20CM, 12 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK 13CM, 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 24CM, 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM, 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM, 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM, 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20CM, 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA 24CM, 02 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER CURVA 24CM, 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM, 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM, 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 14CM, 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 14CM, 04 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA 16CM, 04 UNIDADES DE PINÇA KOCHER CURVA 16CM, 02 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 20CM RETA, 02 UNIDADES DE PINÇA MIXTER BABY 14CM, 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM, 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM, 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 16CM, 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 20CM, 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA WANGENSTEEN 27CM, 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 17CM, 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM RETA 23CM, 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM, 01 UNIDADE DE BANDEJA DE AÇO PERFURADA COM TAMPA APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
2	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA BÁSICA PEDIÁTRICA	2.0	Kit	3.556,89	7.113,78
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA BÁSICA PEDIÁTRICA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 12 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 8CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DE CAMPO BACKAUS 9CM; 04 UNIDADES DE PINÇA LARGURA MÉDIA - 1X2 DENTES 13CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO SEMKEN FINA 12,5CM; 02 UNIDADES DE PINÇA PARA IRIS CURVA 11CM; 02 UNIDADES DE PINÇA PARA IRIS, RETA 11CM; 02 UNIDADES DE TESOURA FINA IRIS CURVA 11CM; 02 UNIDADES DE TESOURA FINA CURVA 11CM; 02 UNIDADES DE TESOURA DELGADA, CURVA, FINA/ROMBA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY, FINA, CURVA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA BABY-MOSQUITO, CURVA, FINA 10CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO E					

LIGADURA MICRO-ADSON 14CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR AUTO-ESTÁTICO ALM, 4X4 DENTES ROMBO 7CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA HALSEY 0,4X130MM; 04 UNIDADES DE GANCHO PARA FERIDA E TRAQUEAL MALEÁVEL 4 DENTES AGUDO 15CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO PERFURADA COM TAMPA APROXIMADAMENTE 310X140X67MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

3	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA AMPUTAÇÃO DE MEMBROS	4.0	Kit	28.070,26	112.281,04
---	--	-----	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA AMPUTAÇÃO DE MEMBROS. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADE DE FACA COLLIN LÂMINA 16 CM; 01 UNIDADE DE FACA COLLIN LÂMINA 20 CM; 01 FACA COLLIN LÂMINA 25 CM; 01 UNIDADE DE FORMÃO STILLE SIMPLES RETO 8MM; 01 UNIDADE DE FORMÃO STILLE SIMPLES RETO 10MM; 01 UNIDADE DE FORMÃO STILLE SIMPLES GOIVO 10MM; 01 UNIDADE DE FORMÃO STILLE SIMPLES RETO 12MM; 01 UNIDADE DE MARTELO HAJEK 250 GRAMAS; 12 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CHERON 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20CM; 08 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA 16CM; 08 UNIDADES DE PINÇA KOCHER CURVA 16CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM; 02 UNIDADES DE SERRA CHARRIERE PARA AMPUTAÇÃO DE OSSO 30CM; 01 UNIDADE DE SERRA MATHIEU 3 LÂMINAS 47CM; 01 DE UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA SIMS RETA 20CM; 01 UNIDADE DE TESOURA SIMS CURVA 20CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE DE AÇO PERFURADA COM TAMPA APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

4	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA COLECISTECTOMIA ABERTA VIAS BILIARES.	2.0	Kit	28.977,18	57.954,36
---	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA COLECISTECTOMIA ABERTA VIAS BILIARES. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ESPÁTULA HABERER 25X30MM X 28CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA REVERDIN RETA 29CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 40MM X 33CM; 01 UNIDADE DE VALVA DE DOYEN 45X90MM; 01 UNIDADE DE VALVA DE DOYEN 60X120MM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON CURVA HEMOSTÁTICA 18CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5X6 15CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5X6DENTES 19CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5X6DENTES 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK 20CM; 10 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA COLLIN RETA 25CM; 04 UNIDADES DE PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 16CM; 05 UNIDADES DE PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM; 05 UNIDADES DE PINÇA DESJARDINS PICÁLCULOS BIL. 23CM Nº 1; 01 UNIDADE DE PINÇA DESJARDINS PICÁLCULOS BIL. 23CM Nº 2; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM; 02 DE UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 25CM; 01 UNIDADE DE T PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 25CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 18CM; 10 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA 18CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA RANDALL PICÁLCULOS RENAI 23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA RANDALL PICÁLCULOS RENAI 21CM; 01

UNIDADE DE PINÇA RANDALL P/CÁLCULOS RENAI 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA RANDALL P/CÁLCULOS RENAI 19,5CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KOCHER INT. ATRAUMÁTICA SERR. DE BAKEY 22CM CURVA; 02 UNIDADES DE PINÇA KOCHER INT ATRAUMÁTICA RETA SERR. DE BAKEY 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 25CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20CM C/SERRILHA; 01 UNIDADE DE TESOURA ROMBA-ROMBA RETA STANDARD 19CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18CM CURVA; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM; 01 UNIDADE DE CLIPS MAYO-BUNT; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 1,2 X 1,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 2,0 X 1,6MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 3,0 X 1,6MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 4,0 X 1,6MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 5,0 X 1,6MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 6,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 7,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 8,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 9,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 10,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 11,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 12,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE BAKES, PARA VIAS BILIARES, 13,0 X 2,2MM 32CM; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR POOLE CURVO 24,5CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR BALFOUR ABD. C/VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DEEVER 50MM 30CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO COM TAMP. PERFORADA APROXIMADAMENTE 59X27X120MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

5	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - COLECISTECTOMIA POR VIDEO	4.0	Kit	47.811,11	191.244,44
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - COLECISTECTOMIA POR VIDEO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AGULHA DE VERESS; 02 UNIDADES DE REDUTOR; 07 UNIDADES DE TROCATER DE 5MM; 07 UNIDADES DE TROCATER DE 10 MM; 04 UNIDADES DE PINÇA ENDOCLINCH COM CREMALHEIRA; 04 UNIDADES DE PINÇA GRASPING; 04 UNIDADES DE PINÇA MARYLAND; 04 UNIDADES DE TESOURA; 04 UNIDADES DE PINÇA DE RETIRADA COM CREMALHEIRA; 03 UNIDADE DE HOOK; 03 UNIDADE DE ASPIRADOR DE 5MM; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR DE 10MM; 05 UNIDADES DE PISTÃO PARA ASPIRADOR; 04 UNIDADES DE APLICADOR DE CLIPES; 01 UNIDADES DE CAIXA DE AÇO COM TAMP. PERFORADA APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					

6	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA HEMORROIDECTOMIA	2.0	Kit	2.603,28	5.206,56
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA HEMORROIDECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 08 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADE DE CABO PARA BISTURI Nº 7; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM, CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-LEXER, CURVA 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO STANDARD 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA STANDARD 1X2 DENTES 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 1X2 DENTES RETA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO E LIGADURA OVERHOLT, FINA 21CM; 01 UNIDADE DE AGULHA PARA LIGADURA DESCHAMPS ROMBA PARA MAO DIREITA 21CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA HEGAR-MAYO 18CM; 01 UNIDADE DE ESPECULO RETAL SIMS PARA ADULTO 20X83X235MM; 01 UNIDADE DE ESFINTEROSCOPIO KELLY D 27X54MM; 01 UNIDADE DE LIGADOR HEMORROIDAL RUDD 31CM; 01 UNIDADE DE PINÇA HEMORROIDAL 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA PARA BIOPSIA RETAL 42CM; 01 UNIDADE DE SONDA ACANALADA ABOTONADA 3,5X200MM; 01 UNIDADE DE SONDA COM CÂNULA 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE COMPRESSÃO HEMORROIDAL ANGIOTRIBO FERGUNSSOM CURVA 20CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
7	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE HERNIOPLASTIA	8.0	Kit	1.616,13	12.929,04
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE HERNIOPLASTIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 13CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS RETA 15CM; 06 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 01 UNIDADE PINÇA COLLIN OU FOERSTER 18CM; 05 UNIDADES DE PINÇA CRILLE OU KELLY CURVA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA ANATÔMICA 14CM; 05 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO RETA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
8	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA BIOPSIA GERAL	2.0	Kit	5.458,03	10.916,06
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA BIOPSIA GERAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 13CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR KOCHER VOLKMAN ROMBO 2 GANCHOS 22CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON COM DENTE 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 15CM; 10 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER RETA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA KELLY RETA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 14CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO					

HEGAR 18CM; 01 UNIDADE DE TESOURA CIRURGICA R/FINA RETA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURBA 15CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

9	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE LAPAROTOMIA ADULTO	8.0	Kit	61.545,24	492.361,92
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE LAPAROTOMIA ADULTO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR DE FARABEUF 14,5 CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 17CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI - N° 3; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI - N° 4; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA DE RIBBON MALLEÁVEL 30CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABYCOCK 16CM; 12 UNIDADE DE PINÇA PINÇA BACKAUS13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CLAMP INTESTINAL CURVA 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CLAMP INTESTINAL CURVA 21CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CLAMP INTESTINAL CURVA 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CLAMP INTESTINAL RETA 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CLAMP INTESTINAL RETA 21CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CLAMP INTESTINAL RETA 22CM; 03 UNIDADES DE PINÇA CRILLE (LONGA) 17CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CRILLE OU KELLY CURVA 16CM; 08 UNIDADES DE PINÇA CRILLE OU KELLY CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA (SERRILHA)17CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 30CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 17CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 30CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DURALVAL COM SERRILHA 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DURALVAL COM WIDIA 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER 25CM; 08 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD LONGA (LONGUETE) 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MIXTER CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MIXTER CURVA 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN (DELICADA) 21CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN (GROSSEIRA) 22CM; 02 UNIDADES DE PINÇA WERTEN (FORTE) CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE PONTA DE ASPIRADOR YANKAUER 30CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA COM WIDIA 26CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA SEM WIDIA20CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO (LONGA) CURVA 26CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO RETA 16CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO COM TAMP, PERFURADA APROXIMADAMENTE 592X274X120MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
10	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE LAPAROTOMIA PEDIÁTRICA	4.0	Kit	44.279,66	177.118,64
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE LAPAROTOMIA PEDIÁTRICA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR DE FARABEUF 14,5 C; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CM X 6MM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 40MM X 33CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM, ABDOMINAL; 12 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FAURE CURVA HEMOSTÁTICA 20CM; 01 UNIDADES DE PINÇA CHERON 25CM; 01 UNIDADES DE PINÇA COLLIN RETA 25CM; 01 UNIDADES DE PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL 16CM; 01 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM; 01 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 18CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM; 02 UNIDADES DE					

DE PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MIXTER-BABY 14CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 18CM; 01 UNIDADES DE PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MICROMOSQUITO RETA.DELIKAT 12CM; 10 UNIDADES DE PINÇA MICROMOSQUITO CURVA.DELIKAT 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA RETA 19CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA CURVA 18CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY DELICADA RETA 14CM; 06 UNIDADES DE PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ADSON C/SERRILHA 12CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ADSON C/DENTE 12CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 14CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE 25CM; 01 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA; 01 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA; 01 UNIDADES DE PORTA-AGULHA DERF C/VÍDEA 12CM; 01 UNIDADES DE TESOURA RR RETA STANDARD 17CM; 01 UNIDADES DE TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADES DE TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM; 01 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM RETA 23CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM; 01 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM; 01 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM; 01 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM; 01 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM; 01 UNIDADES DE ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂM. INOX. 15CM; 01 UNIDADES DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 01 UNIDADES DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPAS, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

11	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA SUTURA AMBULATORIAL	8.0	Kit	17.309,16	138.473,28
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA SUTURA AMBULATORIAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 04 UNIDADES DE BANDEJA RETANGULAR 30X20X4 PERFURADA; 04 UNIDADES DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM; 04 UNIDADES DE TESOURA DE IRIS RETA 11,5CM; 08 UNIDADES DE CUBA REDONDA 8CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY 16CM; 04 UNIDADES DE CABO DE BISTURI 4; 04 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA 15CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA RETA 14CM; 04 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM CURVA 17CM; 04 UNIDADES DE TESOURA DE MAYO RETA 15CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
12	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO DE AFASTADORES	2.0	Kit	10.045,94	20.091,88
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO DE AFASTADORES. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE AFASTADOR BALFOUR 60MM COM VALVA 100X70MM RETA; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DEEVER 25MMX30CM PARA ABDOMINAL; 01 UNIDADE DE AFASTADOR GOSSET 58X65X160MM ABDOMINAL; 01 UNIDADE DE AFASTADOR HARRINGTON 127X62MM 32CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR LANGENBECK 30X16MM CABO CHATO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR BALFOUR HASTE PEQUENA 100X70MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DEEVER 38MM 30CM 12"; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DEEVER 50MM 30CM 12"; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DEEVER 75MM 30CM 12"; 01 UNIDADE DE AFASTADOR TUFFIER 23CM 9" 60MMX60MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DOYEN 25CM 10"OU 28CM.					

11" SUB PUBIANA 50X85MM OU 55X90MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR GELPI 16MM OU 17MM OU 18MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR WEITLAND AGUDO 14CM A 18CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR WEITLAND ROMBO 14CM A 18CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM 40X40MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FINOCHIETTO 21CM 44X65MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR JANSEN ROMBO 10CM 4". OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS

13	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA ACESSO CENTRAL	20.0	Kit	5.822,55	116.451,00
----	--	------	-----	----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA ACESSO CENTRAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE BANDEJA RETANGULAR PERFURADA 30X20X4 CM; 02 UNIDADES DE CUBA REDONDA PEQUENA 8CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ALLIS 15 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE IRIS 11CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO 15CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS

14	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT ANTISSEPSEIA	80.0	Kit	10.900,71	872.056,80
----	--	------	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT ANTISSEPSEIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE BANDEJA RETANGULAR 30X20X4CM; 02 UNIDADES DE CUBA REDONDA 50X50CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON OU FOERSTER 25CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-

RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

15	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA TORACOTOMIA ADULTO	4.0	Kit	56.738,69	226.954,76
----	---	-----	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA TORACOTOMIA ADULTO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FINOCHIETTO PEQUENO 35X45X170MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FINOCHIETTO ADULTO GRANDE 47X54X220MM P/ TÓRAX; 01 UNIDADE DE AFASTADOR GOSSET MÉDIO 58X65X 160MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR HARRINGTON 127X62MM 32CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR WEITLANER 3X4 G. ROMBAS 14CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 30MM33CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 50MM ABD.E TÓRAX. 33CM; 01 UNIDADE DE VALVA DE DOYEN 45X60MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR JANSEN ROMBO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR BURFORD P/COSTELAS INTERCAMBIÁVEL C/VALVAS; 02 UNIDADES DE PINÇA ADSON CURVA HEMOSTÁTICA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 23CM; 20 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CHERON 25CM; 04 UNIDADES DE PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM; 06 UNIDADES DE PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 25CM; 06 UNIDADES PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12CM; 08 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEISS CURVA FORTE HEMOST. 20CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA R. OCHSNER RETA 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA SHNIDT CURVA FORTE 19CM; 02 UNIDADES DE PINÇA P/TUBOS PLÁSTICOS (REYNALD) 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE SEMB CURVA 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ZENKER CURVA 29,5CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DELICADO 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA NELSON 23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA POTTS-SMITH RETA C/DENTE 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA RUSSA (PATA-DE-GATO) P/TÓRAX 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/VÍDEA 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO VÍDEA 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA POTTS-SMITH, COM VÍDEA 18CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 18CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 20CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA WANGENSTEEN .C/VÍD.27CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR VÍDEA 30CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA DE BAKEY VÍDEA 30CM; 01 UNIDADE DE TESOURA RR RETA STANDARD 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM RETA 23CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18CM CURVA; 02 TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE TESOURA P/FIOS DE AÇO 12CM; 02PINÇA DUVAL RETA 1,5CM DE BOCA 21CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR RICHARDSON Nº3 40X44MM 24CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR RICHARDSON Nº4 28X52MM 24CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº4(LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº7(LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM; 01 UNIDADE DE CLIPS MAYO-BUNT; 01 UNIDADE DE RUGINA FARABEUF RETA P/OSSO 15CM; 01 UNIDADE DE RUGINA FARABEUF CURVA P/OSSO 15CM; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

16	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	8.0	Kit	12.384,94	99.079,52
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 12CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CUBA REDONDA 8CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15CM; 04 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA COLLIN 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CRILE OU KELLY CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE (DENTE DE RATO) 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO RETA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL.

TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

17	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PEQUENA CIRURGIA ADULTO	20.0	Kit	28.001,29	560.025,80
----	--	------	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PEQUENA CIRURGIA ADULTO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 13CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 02 UNIDADES DE CUBA REDONDA 8CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLISC15CM; 05 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CRILLE OU KELLY CURVA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER 17CM; 03 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD CURVA (MOSQUITO) 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD RETA (MOSQUITO) 12CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO RETA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM CURVA15CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

18	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PEQUENA CIRURGIA INFANTIL	15.0	Kit	45.038,39	675.575,85
----	--	------	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PEQUENA CIRURGIA INFANTIL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 02 UNIDADES DE CUBA REDONDA PEQUENA 8 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15 CM; 08 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 9 CM; 04 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG 5 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CRILLE OU KELLY 14 CM; 03 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON SEM DENTE 12 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER 18 CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM; 01 UNIDADE DE TESOURA ROMBA FINA STANDART 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE IRIS 11CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM 14CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS

PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

19	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT CATETERISMO VESICAL	30.0	Kit	5.923,00	177.690,00
----	---	------	-----	----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT CATETERISMO VESICAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE BANDEJA RETANGULAR 30X20X4 PERFURADA; 01 UNIDADE DE CUBA REDONDA 10CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON RETA 25CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

20	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT CURATIVO	80.0	Kit	11.396,33	911.706,40
----	--	------	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT CURATIVO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADES DE PINÇA CRILE RETA 16CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA RETA 14CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

21	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT PARA RETIRADA DE PONTOS	30.0	Kit	4.151,11	124.533,30
----	---	------	-----	----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT PARA RETIRADA DE PONTOS. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE TESOURA DE IRIS RETA 11,5CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA.

CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

22	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT PARA ANESTESIA RAQUI E PERIDURAL	30.0	Kit	12.140,18	364.205,40
----	--	------	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT PARA ANESTESIA RAQUI E PERIDURAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE BANDEJA RETANGULAR 30X20X4CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER 25CM; 01 UNIDADE DE CUBA REDONDA 8CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

23	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PAPILA (VIAS BILIARES)	2.0	Kit	4.403,43	8.806,86
----	---	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PAPILA (VIAS BILIARES). O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE CONJUNTO DE DILATADORES DE VIAS BILIARES DE BAKY (1MM, 1,25MM, 1,5MM, 1,75MM, 2MM, 2,5MM, 3MM, 3,5MM, 4MM, 4,5MM, 5MM); 01 UNIDADE DE PINÇA DEJARDINS Nº 1; 01 UNIDADE DE PINÇA DEJARDINS Nº 2; 02 UNIDADES DE PINÇA MIXTER CURVA 23 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA RANDALL Nº 1; 01 UNIDADE DE PINÇA RANDALL Nº 2; 01 UNIDADE DE PINÇA RANDALL Nº 3; 01 UNIDADE DE PINÇA RANDALL Nº 4; 01 UNIDADE DE TESOURA IRIS CURVA 11CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

24	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA TIREOIDECTOMIA	3.0	Kit	33.996,02	101.988,06
----	--	-----	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA TIREOIDECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 12CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR GILLIES 18CM ROMBO; 02 UNIDADES DE AFASTADOR GILLIES 18CM AGUDO; 02 UNIDADES DE AFASTADOR GUTHRIE 16CM DELICADO; 02 UNIDADES DE AFASTADOR LANGENBECK Nº1 30X14MM CABO CHATO 22CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR SENN MUELLER 17CM AGUDO; 02 UNIDADES DE AFASTADOR VOLKMAN 3 G. AGUDO 22CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5X6 15CM; 20 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CHERON 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM; 12 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RT C/SERRILHA 12CM; 20 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-

MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CV C/SERRILHA 18CM; 08 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM; 16 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM; 08 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MIXTER-BABY 14CM; 06 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM; 06 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ADSON C/SERRILHA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA ADSON C/DENTE 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM; 02 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA; 02 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA; 02 UNIDADES DE TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM CÂRDIO CURVA 18CM; 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº3; 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº4; 02 UNIDADES DE CLIPS MAYO-BLUNT; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

25	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE FRATURA NASAL	2.0	Kit	2.003,16	4.006,32
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE FRATURA NASAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ESPÉCULO NASAL HARTMANN-HALL, JUNTA ASSÉPTICA15CM; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO KILLAN, COM ARTICULAÇÃO ASSÉPTICA 56X7X140MM; 01 UNIDADE DE CÂNULA DE SUÇÃO FERGUSSON D: 3,0MM,110MM; 01 UNIDADE DE INSTRUMENTO PARA FRATURA NASAL, BOIES; 01 UNIDADE DE PINÇA NASAL COTTLE-WALSHAN, DESMONTÁVEL 22CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO GRUENWALD, BAIONETA 20CM; 01 UNIDADE DE BISTURI PARA SEPTO, BRUNINGS 16CM; 01 UNIDADE DE PERIOTÓMOMO FREER, DUPLO, AGUDO/ROMBO 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA PARA ETNÓIDES WELL-BLAKESTEY, RETA, BOCA OVAL 4,8X120MM; 01 UNIDADE DE PINÇA ATRAUMÁTICA ADSON-BROWN, DENTADA 12CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA SENNING 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA FINA, ÍRIS, CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 300X224X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
26	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA ORTOPEDIA BÁSICA	6.0	Kit	129.510,72	777.064,32
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA ORTOPEDIA BÁSICA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADES DE AFASTADOR ADSON32CM-ARTICULADO; 02 UNIDADES DE AFASTADOR BENNET 26CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR BLOUNT 2 GARRAS PONTA DUPLA; 02 UNIDADES DE AFASTADOR VOLKMANN 4 GARRAS ROMBO; 01 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 17CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR ISRAEL 23CM 50X60MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR SOFIELD- JOGO COM 06 PEÇAS; 01 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM; 01 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM; 01 UNIDADES DE DISSECTOR LANGENBECK 30X16; 01 UNIDADES DE FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE-20CMX10MM; 01 UNIDADES DE FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE-20CMX15MM; 01 UNIDADES DE FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE-20CMX20MM; 01 UNIDADES DE FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE-20CMX25MM; 01 UNIDADES DE MARTELO NEUFELD DELICADO 200G; 01 UNIDADES DE MARTELO NEUFELD DELICADO 300G; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM; 01					

UNIDADES DE PINÇA ALLIS 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 20CM; 01 UNIDADES DE PINÇA PEAN-MURPHY 16CM; 10 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 15CM; 04 UNIDADES DE PINÇA CRILE CURVA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FAURE CURVA 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM; 01 UNIDADES DE PINÇA R.OCHSNER CURVA 24CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ÓSSEA FARABEUF 23CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ÓSSEA FARABEUF 26CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ÓSSEA LAMBOTTE 22CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ÓSSEA LAMBOTTE 27CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ÓSSEA LOWMANN 22CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ÓSSEA LOWMANN 14CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ÓSSEA LOWMANN 18CM; 01 UNIDADES DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 02 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 18CM; 01 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 14CM; 01 UNIDADES DE RUGINA FARABEUF RETA 1; 01 UNIDADES DE RUGINA FARABEUF CURVA; 02 UNIDADES DE SACABOCADO STILLE LUER GOIVA 22CM RETO 9X15MM; 02 UNIDADES DE SACABOCADO STILLE LUER GOIVA 27CM CURVO 9X15MM; 01 UNIDADES DE TESOURA MAYO-STILLE RETA 19CM; 01 UNIDADES DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 30CM; 01 UNIDADES DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM CURVA; 01 UNIDADES DE PINÇA DE REDUÇÃO DE LEWIN 17,5CM; 01 UNIDADES DE PINÇA KERRISON 45° 18CMX3MM; 01 UNIDADES DE PINÇA LOWE GRUENWALD 14CM 3MM; 01 UNIDADES DE PINÇA VERBRUGGE ESPANHOLA 27CM; 01 UNIDADES DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

27	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE MATERIAL AVULSO PARA ORTOPEDIA	4.0	Kit	49.375,48	197.501,92
----	---	-----	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE MATERIAL AVULSO PARA ORTOPEDIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE RETO 6,4MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE RETO 12,7MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE RETO 19,0MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE RETO 25,0MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE RETO 32,0MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE RETO 38,0MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE CURVO 6,4MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE CURVO 12,7MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE CURVO 19,0MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE CURVO 25,0MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE CURVO 32,0MM; 01 UNIDADE DE OSTEÓTOMO FORMÃO LAMBOTTE CURVO 38,0MM; 01 UNIDADE DE PINÇA GOIVA RUSKIN RETA 180 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA GOIVA DUCK-BILL 1/1 230 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA GOIVA STILLE LISTON RETA 1/1 230 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA GOIVA STILLE LISTON CURVA 1/1 230 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA GOIVA STILLE LISTON RETA 1/1 270 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA GOIVA STILLE LISTON CURVA 1/1 270 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA LANE COM CREMALHEIRA (PINÇA P/ OSSO) 220 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA LANE COM CREMALHEIRA 270 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA LANE COM CREMALHEIRA 330 MM; 01 UNIDADE DE MARTELO NEUFELD 350GRAMAS; 01 UNIDADE DE MARTELO NEUFELD 500GRAMAS; 01 UNIDADE DE MARTELO UNIVERSAL 750GRAMAS; 01 UNIDADE DE JOGO DE CURETA DE BRUM 000 A 6 MM; 01 UNIDADE DE ESTRIBO DE BOEHLER (STEIMANN) 140 MM; 01 UNIDADE DE ESTRIBO DE BOEHLER (STEIMANN) 170 MM; 01 UNIDADE DE ESTRIBO DE BOEHLER (STEIMANN) 220 MM; 01 UNIDADE DE MANDRIL MANUAL 120 MM; 01 UNIDADE DE GANCHO PARA EXTRAÇÃO DE CIMENTO CURVO PARA CIMA 180 MM; 01 UNIDADE DE GANCHO PARA EXTRAÇÃO DE CIMENTO CURVO PARA BAIXO 180 MM; 01 UNIDADE DE CINZEL PARA EXTRAÇÃO DE CIMENTO 180 MM; 01 UNIDADE DE CINZEL PARA EXTRAÇÃO DE CIMENTO ÂNGULO 15° PARA BAIXO 200 MM; 01 UNIDADE DE CINZEL PARA FRAGMENTO DE CIMENTO 200 MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR INICIAL (NORTE,SUL); 01 UNIDADE DE AFASTADOR DE JOELHO; 01 UNIDADE DE ALICATE ARTICULADO P/ FIOS 2.0MM 200 MM; 01 UNIDADE DE ALICATE CORTA FIO 180 MM; 01 UNIDADE DE CORTADOR DE FIO STEIMANN (RICARDÃO) 500 MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DE HOHMANN 20X255 MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DE HOHMANN 35X 255 MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DE HOHMANN 65X 255 MM; 01 UNIDADE DE RASPA DE LEWINS DENTE FINO 180 MM; 01 UNIDADE DE RASPA DE LEWINS DENTE GROSSO 180 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA REDUÇÃO COM PONTA 140 MM; 01 UNIDADE DE SUPORTE DE BUCH COM 1 POLIA; 01 UNIDADE DE SUPORTE DE BUCH COM 2 POLIA; 20 UNIDADES DE PESO 1/2 KG; 20 UNIDADES DE PESO 1 KG; 15 UNIDADES DE PESO 2 KG; 15 UNIDADES DE PESO 5 KG; 10 UNIDADES DE GANCHO CARRIER; 10 UNIDADES DE FÉRULA DE BRAUM ADULTO; 5 UNIDADES DE FÉRULA DE BRAUM INFANTIL; 1 UNIDADE DE MODELADOR DE PLACA (DE MESA); 1 UNIDADE DE CALHA PARA LAVAGEM DE FRATURAS; 1 UNIDADE DE BOTÃO PARA TRAÇÃO CUTÂNEA GRANDE; 1 UNIDADE DE BOTÃO PARA TRAÇÃO CUTÂNEA MÉDIA; 1 UNIDADE DE BOTÃO PARA TRAÇÃO CUTÂNEA PEQUENA; 1 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 570X270X100MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS

CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

28	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA SALA DE GESSO (ORTOPEDIA)	10.0	Kit	63.520,77	635.207,70
----	--	------	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA SALA DE GESSO (ORTOPEDIA). O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE BISTURI DE HANDLEID PARA GESSO 180 MM; 01 UNIDADE DE SERRA DE WIGMORE COM ESPÁTULA PARA GESSO 1/2 180 MM; 01 UNIDADE DE ABRIDOR DE GESSO WOLF BICO DE PATO 240 MM; 01 UNIDADE DE ABRIDOR DE GESSO HENNING 270 MM; 01 UNIDADE DE CIZALHA STILLE PARA GESSO 260 MM; 01 UNIDADE DE CIZALHA STILLE PARA GESSO 370 MM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE LISTER PARA GESSO 180 MM; 01 UNIDADE DE TESOURA ESMARCH PARA GESSO 180 MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVERÃO SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

29	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE MÃO (ORTOPEDIA)	4.0	Kit	6.942,52	27.770,08
----	--	-----	-----	----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE MÃO (ORTOPEDIA). O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI N.º: 3; 02 UNIDADES DE AFASTADOR SENN MULLER ROMBO; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON DENTE E SAPATA. 12 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON SERRILHADA. 12 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM; 04 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS. 10 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA RYDER COM VÍDEA. 12 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO COM VÍDEA. 14 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA STEVENS RETA PONTA FINA. 11 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA STEVENS CURVA PONTA ROMBA. 11 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO RETA. 15 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA PEAN. 16 CM; 01 UNIDADE DE ESTOJO DE INOX PERFURADO. 20 X 10 X 05 CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVERÃO SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

30	SERRA ELÉTRICA HOSPITALAR PARA CORTAR GESSO	3.0	Unidade	4.881,37	14.644,11
----	---	-----	---------	----------	-----------

SERRA ELÉTRICA HOSPITALAR 220 V PARA CORTAR GESSO. SERRA ELÉTRICA PARA EXTRAÇÃO DE GESSO. DESCRIÇÃO: INDICADA

PARA PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE GESSO E/OU MATERIAIS SINTÉTICOS DE FORMA PRÁTICA, LEVE E COM BAIXO RUÍDO, A SERRA PARA CORTE DE GESSO GARANTE MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA A MÉDICOS E PACIENTES. SUAS LÂMINAS ATUAM COM MOVIMENTOS OSCILATÓRIOS PROPORCIONANDO SEGURANÇA TOTAL NA REMOÇÃO DO GESSO, VISTO QUE ESSE TIPO DE MOVIMENTO IMPEDE DANOS A PELE DO PACIENTE. DEVE SER LEVE E PRÁTICA, DESIGN MODERNO E SUPER LEVE PESANDO NO MÁXIMO 1,1 KG. BAIXO RUÍDO E MAIS CONFORTO PARA OPERADOR E PACIENTE. VERSÁTIL. POSSUI 6 OPÇÕES DE VELOCIDADE QUE VARIAM ENTRE 5000RPM A 11000RPM. LÂMINAS DE LIGA EM AÇO INOXIDÁVEL ADEQUADAS PARA USO PROLONGADO 3 OPÇÕES DIFERENTES DE LÂMINAS: 43,5 MM, 52 MM E 64 MM), DEVE ACOMPANHAR CHAVE ALLEN PARA TROCA DAS LÂMINAS. MOBILIDADE: CABO DE FORÇA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEGURANÇA E ERGONOMIA. SEU DESIGN ANATÔMICO PROPORCIONA MAIS CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 SERRA DE GESSO 127V, 01 LÂMINA DE 43,5 MM, 01 LÂMINA DE 52,0 MM, 01 LÂMINA DE 64,0 MM, 01 CHAVE ALLEN. COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES E 90 DIAS PARA ACESSÓRIOS.

31	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXAS DE AMIGDALECTOMIA / ADENOIDECTOMIA	2.0	Kit	18.039,39	36.078,78
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXAS DE AMIGDALECTOMIA / ADENOIDECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 12 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 02 UNIDADES DE ABAIXADOR DE LÍNGUA, BRUENINGS190MM; 02 UNIDADES DE ABRIDOR DE BOCA MC IVOR; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA BAIXA LÍNGUA, RUSSEI-DAVIS 28X65MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA BAIXA LÍNGUA, RUSSEI-DAVIS 32X75MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA BAIXA LÍNGUA, RUSSEI-DAVIS 37X80MM; 02 UNIDADES DE PINÇA PARA AMÍGDALA, BLOHMKE 205MM; 02 UNIDADES DE DESCOLADOR ANGULADO HENKE 17X235MM; 02 UNIDADES DE CÂNULA DE SUÇÃO YANKAUER, PERFURAÇÃO CENTRAL 4,8MM 10X285MM; 02 UNIDADES DE TESOURA PARA AMÍGDALA GOOD, CURVA 195MM; 02 UNIDADES DE ALÇA PARA AMÍGDALA BUENINGS 270MM; 02 UNIDADES DE ALÇA DE FIO, PH-100 CADA; 04 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA SCHNIDT, CURVA185MM; 02 UNIDADES DE RETRATOR HAGER PILLAR 230MM; 02 UNIDADES DE PINÇA SACABOCADO HARTEMANN 13X120MM; 04 UNIDADES DE PINÇA STANDARD, 1X2 DENTES 200MM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA DE BAKEY, COM VÍDIA 0,4X180MM; 02 UNIDADES DE CURETA PARA VEGETAÇÃO ADENÓIDE, BECKMANN 220MM; 02 UNIDADES DE BISTURI BECKMANN PARA ADENÓIDE NO.1 220MM; 02 UNIDADES DE BISTURI BECKMANN PARA ADENÓIDE NO.2 220MM; 02 UNIDADES DE BISTURI BECKMANN PARA ADENÓIDE NO.3 220MM; 02 UNIDADES DE BISTURI BECKMANN PARA ADENÓIDE NO.4 220MM; 02 UNIDADES DE CURETA BECKMANN; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARBEUF 10CM X 6CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR SENN MUELLER 16CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR WEITLANER 3X4GARRAS ROMBAS 14CM OU 16CM; 01 UNIDADE DE ESPELHO HARTMANN NASAL Nº 1; 01 UNIDADE DE ESPELHO HARTMANN NASAL Nº 2; 01 UNIDADE DE ESPELHO HARTMANN NASAL Nº 3; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

32	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA MICRO-ENDONASAL.	2.0	Kit	1.550,89	3.101,78
----	--	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA MICRO-ENDONASAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ASPIRADOR SEIO MAXILAR; 01 UNIDADE DE BISTURI VERTICAL; 01 UNIDADE DE CABO ELETROCAUTÉRIO; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA CONCHAS NASAIS 140MM; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO AUTOSTÁTICO Nº 1-55MM; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO AUTOSTÁTICO Nº 2-67MM; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO AUTOSTÁTICO Nº 3-80MM; 01 UNIDADE DE ESTOJO DE INOX PERFURADO COM TAMP APROXIMADAMENTE 28X14X6CM; 01 UNIDADE DE MICRO ASPIRADOR FINO 140MM; 01 UNIDADE DE MICRO ASPIRADOR GROSSO 140MM; 01 UNIDADE DE MICRO BISTURI DESCOLADOR 142MM; 01 UNIDADE DE MICRO DISSECTOR FINO 148MM; 01 UNIDADE DE MICRO DISSECTOR GROSSO 148MM; 01 UNIDADE DE MICRO OSTEÓTOMO 90MM; 01 UNIDADE DE PALPADOR; 01 UNIDADE DE PINÇA COME P/ FRENTE RETA ANG. ADULTO; 01 UNIDADE DE PINÇA COME PARA FRENTE RETA ADULTO; 01 UNIDADE DE PINÇA JACARÉ 140MM; 01 UNIDADE DE PINÇA MEATOTOMIA (CARANGUEJO); 01 UNIDADE DE PINÇA SACABOC. (TAKAHASHI) CURVA INF. 120MM; 01 UNIDADE DE PINÇA SACABOC. (TAKAHASHI) RETA INF. 120MM; 01 UNIDADE DE PINÇA SACABOCADO (TAKAHASHI) CURVA 140MM; 01 UNIDADE DE PINÇA SACABOCADO (TAKAHASHI) RETA 140MM; 01 UNIDADE DE PONTA CURVA ELETROCAUTÉRIO 130MM; 01 UNIDADE DE PONTA RETA ELETROCAUTÉRIO 130MM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MICROCIURGIA 140MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS.

TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

33	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA MATERIAL AMBULATORIAL OTORRINOLARINGOLOGIA	2.0	Kit	2.710,16	5.420,32
----	--	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA MATERIAL AMBULATORIAL OTORRINOLARINGOLOGIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ABAIXA LINGUA BRUENINGS; 01 UNIDADE DE CABO DE ESPELHO; 01 UNIDADE DE CUBA RIM; 01 UNIDADE DE CURETA DE CERUMEN; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO NASAL ADULTO; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO NASAL INFANTIL; 01 UNIDADE DE ESPELHO DE LARINGE; 01 UNIDADE DE ESTILETE PORTA ALGODÃO; 01 UNIDADE DE JOGO DE ESPÉCULO AURICULAR 3 PEÇAS; 01 UNIDADE DE PINÇA BAIONETA; 01 UNIDADE DE PINÇA JACARÉ DE AMBULATÓRIO; 01 UNIDADE DE PONTAS DE ASPIRAÇÃO DE OUVIDO; 01 UNIDADE DE SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100ML; 01 UNIDADE DE Sonda de ITARD; 01 UNIDADE DE FOTOFORO MISSOURI; 01 UNIDADE DE OTOSCOPIO MISSOURI; 01 UNIDADE DE FACA DE PARACENTESE; 01 UNIDADE DE PINÇA RINOFARINGE JACARÉ; 01 UNIDADE DE PINÇA RINOFARINGE BIOPSIA; 01 UNIDADE DE ESTOJO DE INOX PERFURADO COM TAMP A APROXIMADAMENTE 28X14X6CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

34	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA TÍMPANO	2.0	Kit	3.303,47	6.606,94
----	--	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA CAIXA PARA TÍMPANO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE CURETA OUVIDO PARA CERUME; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO AURICULAR. CONJUNTO COM 03 PEÇAS; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO NASAL. N.º: 2 - 05 CM; 01 UNIDADE DE ESTOJO DE INOX. 20 X 10 X 05 CM; 01 UNIDADE DE FACA DE PARACENTESE; 01 UNIDADE DE GANCHO GUILLIES DELICADO; 02 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS. 13 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA BAIONETA JANSEN. 16 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA HARTMANN JACARÉ. DELICADA P/ OUVIDO. 09 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA PEAN. 16 CM; 04 UNIDADES DE PONTA DE ASPIRAÇÃO. N.º: 10; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA. 1; 01 UNIDADE DE ESTOJO DE INOX PERFURADO COM TAMP A APROXIMADAMENTE 28X14X6CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS

INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERENCIA DEVERÃO SER NOVOS.

35	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA POSTECTOMIA	4.0	Kit	10.874,53	43.498,12
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA POSTECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 12CM; 10 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 25CM; 06 UNIDADES DE PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM; 06 UNIDADES DE PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON C/SERRILHA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON C/DENTE 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA.14CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA DERF C/VÍDEA 12CM; 01 UNIDADE DE TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM; 01 UNIDADE DE ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂM. INOXI. 15CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERENCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
36	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PROSTATECTOMIA PARCIAL/RADICAL	4.0	Kit	48.259,55	193.038,20
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA PROSTATECTOMIA PARCIAL/RADICAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 12CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF 17CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR BALFOUR VALVA 45X80MM HASTE NORMAL; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA REVERDIIN RETA 29CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM; 01 UNIDADE DE VALVA DE DOYEN 60X120MM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 19CM; 03 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 23CM; 10 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA COLLIN CORAÇÃO 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DUVAL 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA GUYON 25CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 16CM; 06 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 16CM; 03 UNIDADES DE PINÇA KOCHER CURVA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 23CM; 04 UNIDADES DE PINÇA R. OCHSNER RETA 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA R. PEAN RETA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA R. PEAN CURVA 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DELICADO 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO VÍDEA 25CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR SERRILHA 18CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA WANGENSTEEN SERRILHA 27CM; 02 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR VÍDEA 30CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM RETA 23CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM BOCA 1,5CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM; 01 UNIDADE DE CLIPS MAYO-BLUNT; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS					

DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

37	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA HIDROCELE/HIPOSPLÁDIA	2.0	Kit	5.016,92	10.033,84
----	--	-----	-----	----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA HIDROCELE/HIPOSPLÁDIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR WEITLANER 3X4 GARRAS ROMBAS 16CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5X6 15CM; 10 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RT C/SERRILHA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM RETA 18CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

38	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA VASECTOMIA	4.0	Kit	6.219,99	24.879,96
----	---	-----	-----	----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA VASECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 06 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS, 13CM; 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE TESOURA BABY METZENBAUM CURVA, COM WÍDIA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA FINA, ÍRIS, CURVA 11CM; 01 UNIDADE DE TESOURA STANDARD, RETA, FINA/ROMBA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO SEMKEN, FINA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKEY 15CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FINA SEMKEN, 1X2 DENTES 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA LARGURA MÉDIA, 1X2 DENTES 14CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED-MOSQUITO, FINA, CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA PEAN 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO E LIGADURA BABY-MIXTER 14CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA BABY-CRILE-WOOD, COM WÍDIA 15CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

39	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA UROLOGIA	2.0	Kit	21.669,18	43.338,36
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA UROLOGIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ASPIRADOR YANKAUER 27MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 12CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR GOSSET 16CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR GOSSET 20CM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X120MM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 60X120MM; 01 UNIDADE

DE VALVA DOYEN 45X60MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR LANGENBECK 50X15MM 20CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOOK 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOOK 20CM; 12 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA COLLIN1X2 DENTE P/INST 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA COLLIN ANEL 17CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERRON 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER RETA 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER RETA COM SERRIHA 24CM; 08 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 08 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 14CM RETA; 06 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 14CM CURVA; 04 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KOCHER CURVA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 23CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA SCHINDT CURVA 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANTÔMICA COM SERRIHA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANTÔMICA COM SERRIHA 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANTÔMICA COM SERRIHA 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 25CM; 06 UNIDADES DE PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ADSON COM DENTE 12CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 26CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE CURVA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA CORTA FIO AÇO 1,5MM, 13CM SERRILHADA; 01 UNIDADE DE TESOURA R/ROMBA RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE, DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

40	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA BUCOMAXILO	2.0	Kit	6.108,22	12.216,44
----	--	-----	-----	----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA BUCOMAXILO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ABAIXADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS 19CM; 01 UNIDADE DE ABAIXADOR DE LÍNGUA DE WEIDER; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF 12CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR MINNESOTA; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 62MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 62MM; 01 UNIDADE DE ALVEOLÓMOMO LUER CURVO; 01 UNIDADE DE ALAVANCA APICAL RETA Nº 301; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN CURVA Nº 1R; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN CURVA Nº 1L; 01 UNIDADE DE ALAVANCA POTTS DIREITA; 01 UNIDADE DE ALAVANCA POTTS ESQUERDA; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CÂNULA FRAZIER 19CM; 01 UNIDADE DE CINZEL OCHSENBIEN Nº1 16CM; 01 UNIDADE DE CUBA REDONDA 8CM; 01 UNIDADE DE CURETA LUCAS 84/85; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR MOLT; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR FREE DUPLO; 01 UNIDADE DE SINDESMÓMOMO; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 10 MM; 01 UNIDADE DE LIMA PARA OSSO MILLER 2; 01 UNIDADE DE MARTELO LUCAS 250 GRAMAS 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DIETRICH 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA KOCHER CURVA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5 X 6 DENTES 15CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERRON 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON SEM DENTE DELICADA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA IRIS CURVA GENGIVA 11CM; 01 UNIDADE DE REGUA INOX 20CM; 01 UNIDADE DE ESPELHO BUCAL; 01 UNIDADE DE CABO PARA ESPELHO BUCAL; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE, DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

41	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PAR TRAUMA BUCOMAXILO 1	2.0	Kit	15.801,09	31.602,18
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PAR TRAUMA BUCOMAXILO 1. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ABAIXADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS 19CM; 01 UNIDADE DE ABAIXADOR DE LÍNGUA DE WEIDER; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF 15CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR HENAHAN; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DE GUTHRIE 16CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR MINNESOTA; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA MENTO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA PROGENISMO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 62MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 42MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 42MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 62MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO 65MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR SEAN-MULLER AGUDO 16CM; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN RETA Nº2; 01 UNIDADE DE ALVEOLOTOMO LUER CURVO; 01 UNIDADE DE AGULHA OBWEGESER 24CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI N°3; 01 UNIDADE DE CÂNULA FRAZIER 19CM; 01 UNIDADE DE CÂNULA FRAZIER 22CM; 01 UNIDADE DE CINZEL PARA DISJUNÇÃO PALATINA - SVERZUT; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER CURVO 8MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER CURVO 6MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER RETO 8MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER RETO 6MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WEST; 01 UNIDADE DE COMPASSO CASTROVIEJO; 01 UNIDADE DE CURETA VOLKAMANN OSSOS N°00; 01 UNIDADE DE CURETA VOLKAMANN OSSOS N°000; 01 UNIDADE DE CUBA REDONDA 8CM; 01 UNIDADE DE CURETA LUCAS 84/85; 02 UNIDADES DE DESCOLADOR MOLT; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR FREE DUPLO; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR EM J; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR DE MOLT COM CABO; 01 UNIDADE DE ELEVADOR DE SELDIN Nº 23 19,5CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 10 MM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA MALEÁVEL 20 CM X 20 MM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA PONTA EM V/1001; 01 UNIDADE DE GANCHO DE BARROS; 01 UNIDADE DE LIMA PARA OSSO MILLEN 2; 01 UNIDADE DE MARTELO LUCAS 250 GRAMAS 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DIETRICH 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DIETRICH 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ROWE LADO ESQUERDO; 01 UNIDADE DE PINÇA ROWE LADO DIREITO; 01 UNIDADE DE PARAFUSO BIRDY PARA TRACÇÃO; 01 UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA KOCHER CURVA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5 X 6 DENTES 15CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON SEM DENTE DELICADA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA WALSHAN DIREITA; 01 UNIDADE DE PINÇA WALSHAN ESQUERDA; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 17CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 20CM; 01 UNIDADE DE SEPARADOR CAVIDADE; 01 UNIDADE DE TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA ÍRIS CURVA GENGIVA 11,5CM; 01 UNIDADE DE TESOURA CORTA FIO AÇO ATÉ 1,5 MM SERRILHADA 13CM; 01 UNIDADE DE REGUA INOX 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE ASCH PARA SEPTO; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

42	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA TRAUMA BUCOMAXILO 2	2.0	Kit	11.645,77	23.291,54
----	--	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA TRAUMA BUCOMAXILO 2. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ABAIXADOR DE LÍNGUA DE BRUENINGS 19CM; 01 UNIDADE DE ABAIXADOR DE LÍNGUA DE WEIDER; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF 15CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR HENAHAN; 02 UNIDADES DE AFASTADOR MINNESOTA; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA MENTO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA PROGENISMO; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 62MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 42MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 42MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 62MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO 45MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO 65MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR SEAN-MULLER AGUDO 16CM; 01 UNIDADE DE AGULHA OBWEGESER 24CM; 01 UNIDADE DE ALVEOLOTOMO LUER CURVO; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIN RETA Nº2; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI N°3; 01 UNIDADE DE CÂNULA FRAZIER 19CM; 01 UNIDADE DE CÂNULA FRAZIER 22CM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER CURVO 8MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER CURVO 6MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER RETO 8MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER RETO 6MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER RETO 4MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WEST 4MM; 01 UNIDADE DE CINZEL WAGNER PARA SEPTO NASAL; 01 UNIDADE DE COMPASSO CASTROVIEJO; 02 UNIDADES DE DESCOLADOR MOLT; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR DE MOLT COM CABO; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR EM J; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR FREE DUPLO; 01 UNIDADE DE ELEVADOR DE SELDIN Nº 23

19,5MM; 01 UNIDADE DE LOCALIZADOR DE NERVOS; 01 UNIDADE DE GANCHO ADSON PARA NERVOS PONTA ROMBA; 01 UNIDADE DE GANCHO DE BARROS; 01 UNIDADE DE LIMA PARA OSSO MILLEN 2; 01 UNIDADE DE MARTELO LUCAS 250 GRAMAS 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DIETRICH 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DIETRICH 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ROWE LADO ESQUERDO; 01 UNIDADE DE PINÇA ROWE LADO DIREITO; 01 UNIDADE DE PINÇA ADSON SEM DENTE DELICADA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA KOCHER CURVA 19CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 14CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 18CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA SMITH SEPARADOR CAVIDADE 23CM; 01 UNIDADE DE SEPARADOR SAGITAL DIREITO 19CM; 01 UNIDADE DE SEPARADOR SAGITAL ESQUERDO 19CM; 01 UNIDADE DE TESOURA GOLDMANN FOX RETA 13CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA CORTA FIO AÇO ATÉ 1,5 MM SERRILHADA 13CM; 01 UNIDADE DE CUBA REDONDA 10CM; 01 UNIDADE DE CURETA LUCAS 84/85; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA MALEÁVEL 20CMX10MM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA MALEÁVEL 20CMX20MM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA PONTA EM V/1001; 01 UNIDADE DE REGUA INOX 20CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPAS, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

43	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA AVULSO BUCOMAXILO	2.0	Kit	10.954,40	21.908,80
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA AVULSO BUCOMAXILO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE KIT DE MOLDEIRAS; 01 UNIDADE DE CUBA DE BORRACHA; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA ESPELHADA; 01 UNIDADE DE POTE PALADOM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA LECRON; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA Nº31; 01 UNIDADE DE ABRIDOR DE BOCA ADULTO; 01 UNIDADE DE ABRIDOR DE BOCA INFANTIL; 01 UNIDADE DE AFASTADOR DE LÁBIOS ESPANDEX; 01 UNIDADE DE ALAVANCA APICAL RETA; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIM RETA; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIM CURVA 1R; 01 UNIDADE DE ALAVANCA SELDIM CURVA 1L; 01 UNIDADE DE ALAVANCA POTT DIREITA; 01 UNIDADE DE ALAVANCA POTT ESQUERDA; 01 UNIDADE DE SERINGA CARPULE; 01 UNIDADE DE MARTELO CIRURGICO DE 150GR; 01 UNIDADE DE FORCEPS 150; 01 UNIDADE DE FORCEPS 151; 01 UNIDADE DE FORCEPS 18L; 01 UNIDADE DE FORCEPS 18R; 01 UNIDADE DE FORCEPS 65; 01 UNIDADE DE FORCEPS 44; 01 UNIDADE DE FORCEPS 16; 01 UNIDADE DE FORCEPS 17; 01 UNIDADE DE PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA, 12CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE IRIS 11CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA; 01 UNIDADE DE ESPELHO ODONTOLÓGICO COM CABO; 01 UNIDADE DE SONDA EXPLORADORA Nº 6. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

44	CONJUNTO DE MOTORES E FREZAS PARA BUCOMAXILO	2.0	Conjunto	10.914,40	21.828,80
----	--	-----	----------	-----------	-----------

CONJUNTO DE MOTORES E FREZAS PARA BUCOMAXILO. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO, IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE BOMBA PERISTÁLTICA EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL. CONTROLE DE FLUXO.

TORQUE FIXO 45 NCM, ROTAÇÃO AJUSTÁVEL ATÉ 29.800 RPM, CANETA ELÉTRICA (MICRO MOTOR) AUTOCLAVÁVEL COM CABO DE 2,5 M., PEDAL COM COMANDO DE LIGAR E DESLIGAR A BOMBA DE IRRIGAÇÃO, REVERSÃO NO SENTIDO DA ROTAÇÃO E TAMBÉM NAVEGAR NOS PROGRAMAS REALIZADOS. VOLTAGEM: BIVOLT COM FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO: BOMBA PERISTÁLTICA, CHAVE DE OPERAÇÃO: PEDAL DE ACIONAMENTO, TENSÃO ENTRADA: 127/220 V, TENSÃO DE SAÍDA: MÁXIMA 30 VCC, CORRENTE: 3A, POTÊNCIA: 70 W, TEMPERATURA: MÍNIMA 5°C MÁXIMA 60°C. VOLTAGEM: 127 V/220 V 01 MALETA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO, 01 PEDAL DE COMANDO, 01 MICROMOTOR ELÉTRICO COM CABO E CONECTOR, 01 HASTE PARA COLOCAÇÃO DE SOLUÇÃO IRRIGANTE, 01 BASE DE COMANDO, 01 SUPORTE ACRÍLICO PARA O MICROMOTOR, 01 CASSETE DA BOMBA PERISTÁLTICA 01 KIT DE MANGUEIRAS PARA IRRIGAÇÃO; 03 UNIDADES DE CANETA CIRÚRGICA RETA TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE 1:1, GIRO LIVRE DE 360°, BAIXO RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ELÉTRICO COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, BAIXO RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE: 0 A 40.000 RPM, RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, REGISTRO ANVISA. ACOMPANHA ÓLEO LUBRIFICANTE 20 ML, 01 MANGUEIRA SILICONIZADA PARA REFRIGERAÇÃO E 01 ANEL DE REFRIGERAÇÃO. SUPORTANDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE SEM PERDA DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS ORIGINAIS, QUE ACOMPANHE ÓLEO LUBRIFICANTE E ACESSÓRIOS DE FÁBRICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; 01 UNIDADE DE APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO CONSTITUÍDO DE UM CIRCUITO OSCILADOR QUE ENVIA TENSÃO COM FREQUÊNCIA DE 28 KHZ PARA A PEÇA DE MÃO (TRANSDUTOR) COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICA MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA. VIBRAÇÃO COM MOVIMENTO LINEAR ANTEROPOSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO SEM A NECESSIDADE DE ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE PARA MAIOR LONGEVIDADE DO TRANSDUTOR, PEÇA DE MÃO LEVE E ANATÔMICA, DUAS CAPAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL A 135°C, 4 PONTAS DE RASPAGEM AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, CHAVE UNIVERSAL PARA TROCA DAS PONTAS COM PROLONGADOR QUE IMPEÇA O CONTATO MANUAL DIMINUINDO O RISCO DE FERIMENTO AO USUÁRIO, REVESTIDO EM POLIURETANO AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA EM 07 ESTÁGIOS (AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO DA PONTA DE 0,05 A 0,1 MM), CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 28 KHZ CONSTANTE QUE MANTÉM A VIBRAÇÃO MESMO QUANDO HÁ OSCILAÇÕES DA TENSÃO DA REDE, MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PEDAL DE COMANDO COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DE QUALQUER ÂNGULO COM FACILIDADE, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, 01 FILTRO DE AR, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS, RESERVATÓRIO E BOMBA DE SUÇÃO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE LÍQUIDO PARA ASSEPSIA NO PROCEDIMENTO. APARELHO COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO DO TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM EM CASO DE DEFEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 36 X 25 CM (L X C X A). CONSUMO APROXIMADO DE 10 L/MIN. PRESSÃO APROXIMADA DE 60 PSI (MÍN) A 80 PSI (MAX). POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 25 VA. ALIMENTAÇÃO DE 110 A 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; 01 UNIDADE DE MOTOR DE 120 W, 110 E 220 V, ROTAÇÃO DE 0 A 18.000RPM, ACIONADO POR PEDAL ELETRÔNICO, COM CHICOTE EMBORRACHADO, CANETA TIPO PINO E CHAVE. ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA BANCADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; 01 UNIDADE DE RECORDEDOR DE GESSO E POLITRIZ PARA USO E APLICAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA. MOTOR DE 1/2 CV, BIVOLT, 3.500 RPM, DISCO IRRIGADO A ÁGUA, BASE COM MARCAÇÃO DE 0° A 120°. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; 01 UNIDADE DE ARTICULADOR SEM-AJUSTÁVEL, COM ARCO FACIAL, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM AJUSTE DISTAL INTERCONDILAR EM 03 POSIÇÕES; REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 05 UNIDADES DE BROCA MULTILAMINADA, TRONCO-CÔNICA (N. 702), PARA PEÇA RETA. CONSTITUÍDA POR HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADOS. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS; 05 UNIDADES DE BROCA CARBIDE MULTILAMINADA, PARA PEÇA RETA, ESFÉRICO (N. 06). CONSTITUÍDA POR HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADOS. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS; 02 UNIDADES DE BROCA MULTILAMINADA, TIPO MAXICUT, FORMATO EM CHAMA, Nº 1510, PARA PEÇA RETA, DE USO ODONTOLÓGICO. CONSTITUÍDA POR HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA MULTILAMINAR DE CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SINTERIZADOS. REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS.

45	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA CIRURGIA DE VARIZES	2.0	Kit	5.799,55	11.599,10
----	---	-----	-----	----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA CIRURGIA DE VARIZES. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 05 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 14CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR LANGENBECK 35 X 11 X 21,5 CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR AUTO ESTÁTICO WEITLANER 16CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR AUTO ESTÁTICO WEITLANER 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKLEY 15CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM 18CM; 03 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD RETA 12CM; 03 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CRILE CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 14CM; 02 UNIDADES DE AGULHA PARA VARIZES; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPAS, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS

CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

46	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA FÍSTULA ARTERIOVENOSA	2.0	Kit	24.076,99	48.153,98
----	--	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA FÍSTULA ARTERIOVENOSA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER JANSEN 11CM; 04 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 10CM; 04 UNIDADES DE AFASTADOR GUTHRIE ROMBO 18CM; 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 3; 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 4; 10 UNIDADES DE DILATADORES DE VASOS (CALIBRES VARIADOS) 19CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS RETA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABY MIXTER RETA 14CM; 12 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG CURVA 5CM; 04 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG CURVA 5,5CM; 04 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG CURVA 7,5CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG RETA 5,5 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DEBAKEY RETA 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON SEM DENTE 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM FURO 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 17CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM; 10 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA PEAN RETA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA STATINSK DERRA CURVA 17CM; 02 UNIDADES DE PONTA DE ASPIRAÇÃO DELICADA 17CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA TIPO CORONARIANA 17CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA COM WIDIA 15CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA COM WIDIA 12CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA COM WIDIA 17CM; 02 UNIDADES DE TESOURA DE IRIS CURVA 11CM; 02 UNIDADES DE TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 15CM; 02 UNIDADES DE TESOURA DE METZEMBAUM DELICADA 18CM; 02 UNIDADES DE TESOURA DE METZEMBAUM RETA 14CM; 02 UNIDADES DE TESOURA POT'S SMITH ÂNGULO 45º CURVA 18CM; 02 UNIDADES DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

47	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE CLAMP VASCULAR	2.0	Kit	44.215,74	88.431,48
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE CLAMP VASCULAR. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE PINÇA PARA OCLUSÃO TANGENCIAL DE BAKEY 58X270MM; 01 UNIDADE DE PINÇA PARA OCLUSÃO TANGENCIAL DE BAKEY 75X280MM; 02 UNIDADES DE PINÇA VASCULAR UNIVERSAL DE BAKEY ÂNGULO 60º GRAUS 100X305MM; 02 UNIDADES DE PINÇA VASCULAR DE BAKEY, RETA 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA VASCULAR DE BAKEY PARA COARETAÇÃO 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA PARA ANASTOMOSE GLOYER 60X220MM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO E LIGADURA DE BAKEY 8X23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO E LIGADURA DE BAKEY 77X190MM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE BAKEY E VASCULAR CURVA 18CM; 01 UNIDADE DE CLAMP BULLDOG DE BAKEY RETO 35X90MM; 01 UNIDADE DE CLAMP BULLDOG DE BAKEY RETO 68X124MM; 01 UNIDADE DE CLAMP BULLDOG DE BAKEY CURVO 35X86MM; 01 UNIDADE DE CLAMP BULLDOG DE BAKEY CURVO 68X114MM; 01 UNIDADE DE CLIP ALPHA BULLDOG, BOCA ANGULADA; 01 UNIDADE DE CLIP ALPHA BULLDOG, BOCA EM FORMA DE Z; 01 UNIDADE DE CLIP ALPHA BULLDOG, ANGULADA BOCA CURVA; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA

COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

48	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA VASCULAR BÁSICA	6,0	Kit	10.163,82	60.982,92
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA VASCULAR BÁSICA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 10 CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 15 CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADE DE DESCOLADOR DE FREE 18 CM; 02 UNIDADES DE DILATADORES DE VASOS 19 CM; 06 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA BULLDOG CURVA 7,5 CM; 03 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG RETA 5 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG RETA 5,5 CM; 03 UNIDADES DE PINÇA BULLDOG RETA 7,5 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CLAMP TRAUMÁTICA RETA 20 CM; 04 UNIDADES DE PINÇA CRILLE OU KELLY CURVA 14 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE BAKEY ANGULADA 32 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE BAKEY ANGULADA 18 CM; 03 UNIDADES DE PINÇA DE BAKEY DERRA 17 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE BAKEY RETA 13 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ADSON SEM DENTE 12 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 15 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA (COM FURO GRAFF) 17,5 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA ANGULADA 16 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE (COM FURO CENTRAL) 18 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE (DENTE DE RATO) 13 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE (DENTE DE RATO) 14 CM; 03 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA 18 CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD CURVA 12,5 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD RETA 12,5 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MIXTER CURVA 15 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MIXTER CURVA 18 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MIXTER BABY CURVA 14 CM; 01 UNIDADE DE PONTA DE ASPIRADOR DELICADA 17 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA COM WIDIA 20 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA DELICADO COM WIDIA 12 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA VASCULAR DELICADO PARA CORONÁRIA 17 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE IRIS 11,5 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO CURVA 17 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO RETA 14,5 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM; 02 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA POTS SMITH 45º CURVA 18 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA POTS SMITH 60º CURVA 18 CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

49	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA CIRURGIA PLÁSTICA BÁSICA	6,0	Kit	45.480,06	272.880,36
----	--	-----	-----	-----------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA CIRURGIA PLÁSTICA BÁSICA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 10 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 10 UNIDADES DE GRAMPO PARA CAMPO CIRÚRGICO 11CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 3; 02 UNIDADES DE TESOURA FINA, IRIS, RETA 11CM; 01 UNIDADE DE TESOURA FINA KILNER PARA TECIDO SUBCUTÂNEO, PLANA, CURVA 12CM; 01 UNIDADE DE TESOURA FINA REYNOLD, CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA BABY METZENBAUM, CURVA, COM WIDIA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM, CURVA, COM WIDIA 18CM; 01 UNIDADE DE TESOURA STANDARD, RETA, FINA/ROMBA 14CM; 03 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO, LARGURA MÉDIA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO MICRO-ADSON, FINA, 12CM; 4 UNIDADES DE PINÇA MICRO-ADSON, FINA, 1X2 DENTES, 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKEY, RETA 15CM; 03 UNIDADES DE PINÇA LARGURA MÉDIA, 1X2 DENTES 14CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA BABY-MOSQUITO, CURVA, FINA 10CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA MICRO-HALSTED, CURVA, FINA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA MICRO-HALSTED, FINA, 1X2 DENTES, 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER, 1X2 DENTES, RETA, 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA PEAN, 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE AGARRE CZERNY, 20CM; 03 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO E LIGADURA BABY-MIXTER, 18CM; 02 UNIDADES DE PORTA

AGULHA RYDER, FINO, , COM WÍDIA13CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA HSLSEY, COM WÍDIA 13CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA BABY-CRILE-WOOD, COM WÍDIA15CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA HEGAR-MAYO, COM WÍDIA18CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR LANGENBECK, 28X14X210MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR LANGENBECK, 40X10X210MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR VOLKMANN, 4 DENTES SEMI-AGUDOS 8,5X19X220MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR VOLKMANN, 6 DENTES SEMI-AGUDOS; 02 UNIDADES DE AFASTADOR SEMN-MULLER, 3 GARRAS AGUDA, 8,5X29X220MM; 02 UNIDADES DE GANCHO PARA FERIDA E TRAQUEAL, CURVA ABERTA, DENTE AGUDO 16CM; 02 UNIDADES DE GANCHO PARA FERIDA E TRAQUEAL, CURVA ABERTA, DENTE ROMBO 16CM; 02 UNIDADES DE GANCHO DESMARRÉS, 16CM 8"; 02 UNIDADES DE AFASTADOR GUTHRIE Nº 1, 16CM; 02 UNIDADES DE GANCHO DERMATOLÓGICO E DURAMÁTER GILLIES 18CM; 02 UNIDADES DE GANCHO DERMATOLÓGICO E DURAMÁTER GILLIES; 02 UNIDADES DE CURETA VOLKMANN 00, 170 MM; 02 UNIDADES DE CURETA VOLKMANN 8,5X29X220MM; 02 UNIDADES DE CURETA VOLKMANN 10X170MM; 02 UNIDADES DE RÉGUA DE AÇO INOX, GRADUADA30CM; 03 UNIDADES DE Sonda ABOTONADA, DUPLA 1,5X160MM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

50	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - AFASTADOR LEYLA	2.0	Kit	39.665,88	79.331,76
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - AFASTADOR LEYLA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE ENCAIXE LATERAL PARA MESA CIRÚRGICA, PARA CONEXÃO DA HASTE 10X25MM; 02 UNIDADES DE HASTE DE FIXAÇÃO DAS PEÇAS CONECTORAS PARA BRAÇOS FLEXÍVEIS, ADAPTÁVEL AO ENCAIXE LATERAL; 02 UNIDADES DE CONECTOR PARA ATÉ CINCO BRAÇOS FLEXÍVEIS LEYLA, ADAPTÁVEL À HASTE; 02 UNIDADES DE CONECTOR; 02 UNIDADES DE BASE DE FIXAÇÃO DUPLA, PARA LEYLA; 02 UNIDADES DE BASE DE FIXAÇÃO SIMPLES 16MM; 04 UNIDADES DE BRAÇO FLEXÍVEL LEYLA; 04 UNIDADES DE SUPORTE PARA ESPÁTULA CEREBRAL PLANA, ADAPTÁVEL AO BRAÇO FLEXÍVEL; 04 UNIDADES DE SUPORTE PARA ESPÁTULA CEREBRAL COM HASTE REDONDA ADAPTÁVEL AO BRAÇO; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CRANIAL, ABDOMINAL E INTESTINAL, MALEÁVEL 12X200 MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CRANIAL, ABDOMINAL E INTESTINAL, MALEÁVEL 17X200 MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA MALEÁVEL 14X200 MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA MALEÁVEL 17X200 MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA MALEÁVEL 20X200 MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CEREBRAL COM HASTE REDONDA 155X100X11MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CEREBRAL COM HASTE REDONDA 155X100X8MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CEREBRAL COM REVESTIMENTO DE SILICONE 7.5 MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CEREBRAL COM REVESTIMENTO DE SILICONE10MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CEREBRAL COM REVESTIMENTO DE SILICONE12,5MM; 02 UNIDADES DE ESPÁTULA CEREBRAL COM REVESTIMENTO DE SILICONE 15MM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM, 01 UNIDADE DE ESTEIRA DE SILICONE 470X230X30MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

51	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA LAMINECTOMIA.	2.0	Kit	1.536,87	3.073,74
----	--	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA LAMINECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE BECKMANN-ADSON RETR 4X4 SEMI-S 305MM; 01 UNIDADE DE BECKMANN-EATON LAM RETR 7X7 SHP 323MM; 01 UNIDADE DE LUER-STILLE

BONE RONGEUR STR 225.MM; 01 UNIDADE DE ADSON CRANIAL RONGEUR STR. 200MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 6MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 4MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 5MM 180MM; 01 UNIDADE DE CUSHING RONGEUR STR 2X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE LOVE-GRUENWALD RONGEURS STR 3X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE SPURLING RONGEUR STR 4X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE CASPAR RONGEUR UP-BITE 4MM 155MM; 01 UNIDADE DE SPURLING RONGEUR DWN-BITE 4X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE VASCULAR SPA SPATULA 3MM BLUNT 215MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO RASP RND-BLD 185MM; 01 UNIDADE DE LAMBOTTE OSTEOTOME CVD 13MM 245MM; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE 3 10.0MM 170MM; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE 5 13.0MM 170MM; 01 UNIDADE DE SIMON BONE CURETTE 0LRG5.2MM 238MM; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE 1 6.8MM 170MM; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE 00002.8MM 170MM; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE 00 4.4MM 170MM; 01 UNIDADE DE SHAP BONE COR#00FWD-ANG 4.4MM 250MM; 01 UNIDADE DE FERGUSSON SUCT. CANN D:2.0MM WORK.L.200MM; 01 UNIDADE DE FRAZIER SUCTLUER-HUB9FR 102MMWRK-LGTH; 01 UNIDADE DE FRAZIER SUCTLUER-HUB15FR5/102MM LGTH; 01 UNIDADE DE FERGUSSON SUCT. CANN D:5.0MM WORK.L.200MM; 01 UNIDADE DE SUCTION CANNULAR RND-TIP 4.0MM 180MM; 01 UNIDADE DE LOVE NERVE ROOT RETRACTOR BAY-SH.210MM; 01 UNIDADE DE STILLE CHISEL 10/205MM; 01 UNIDADE DE STILLE CHISEL 12/205MM; 01 UNIDADE DE LANGENBECK ELEVATOR 8/195MM; 01 UNIDADE DE KOCHER FORCEPS STR 1X2 140MM; 01 UNIDADE DE ADSON-BROUWN ATR TISSUE FCPS 120MM; 01 UNIDADE DE SCOVILLE LAMINECTOMY RETRACTOR; 01 UNIDADE DE S-VILLE RETRAC BLADES 37X62MM BSC; 01 UNIDADE DE BLADES 47X51MM BSC; 01 UNIDADE DE HALLE CURETTE 0 FLEX 5.2MM 216MM; 01 UNIDADE DE HALLE CURETTE 00 FLEX 4.4MM 214MM; 01 UNIDADE DE LISTON BONE-CITTING FORCEPS CVD 240MM; 01 UNIDADE DE STILLE OSTEOTOME CVD. 12/205MM; 01 UNIDADE DE MICROFORM TUMOR FORCEPS 5MM 240MM; 01 UNIDADE DE MICROFORM TUMOR FORCEPS 7MM 240MM; 01 UNIDADE DE MICRONDLHLDIAM.COATED 180MM STR; 01 UNIDADE DE DISSECT. FORCEPS MED.WIDE 1X2T.200MM; 01 UNIDADE DE DISSECT. FORCEPS MED.WIDE 1X2T.180MM; 01 UNIDADE DE CUSHING TISSUE FORCEPS 1X2 178MM; 01 UNIDADE DE GRUENWALD FORCEPS BAYO SERR 200MM; 01 UNIDADE DE SCHMIEDDEN-TAYLOR DURA SCISSORS 155MM; 01 UNIDADE DE TC METZENBAUM SCISSORS DEL CVD 180MM; 01 UNIDADE DE FREER ELEVATOR S/B 185MM; 01 UNIDADE DE STILLE CHISEL 10/205MM; 01 UNIDADE DE STILLE CHISEL 15/205MM; 01 UNIDADE DE STILLE CHISEL 20/205MM; 01 UNIDADE DE STILLE OSTEOTOME 8/205MM; 01 UNIDADE DE HIBBS OSTEOTOME 245MM 6MM BLADE; 01 UNIDADE DE HIBBS OSTEOTOME 245MM 10MM BLADE; 01 UNIDADE DE TC CRILE-WOOD NDL HLDSTO SERR 185MM; 01 UNIDADE DE WEITLANER RETRACTOR 3X4T.SH.130MM; 01 UNIDADE DE SCALPEL HDL.STR.NO.4; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE #31; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE NO.3XL 25DEG 250MM; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE #7 ENGLISH NO.5 160MM; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE OFFSET 210MM NO.3; 01 UNIDADE DE KERRISON 90DG-DWN 4MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 90DG-DWN 6MM 180MM; 01 UNIDADE DE BERGMANN Mallet 270GR.30MM 235MM; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS STR 180MM; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS STR 200MM; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS CVD 180MM; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS CVD 200MM; 06 UNIDADES DE BACKHAUS TOWEL CLAMP 110MM; 02 UNIDADES DE TC MAYO SCISSORS STR 170MM; 06 UNIDADES DE STANDARD FORCEPS SERR 160MM; 06 UNIDADES DE KOCHER FORCEPS STR 1X2 140MM; 02 UNIDADES DE ALLIS ATR. FORCEPS 7.0MM 200MM; 01 UNIDADE DE FARABEU RTRCTRS25X10/32X12-22X10/28X12; 01 UNIDADE DE FARABEU RTRCTRS25X16/28X16-20X16/24X16; 01 UNIDADE DE CASPAR LAMI RETRACTOR TOT W/5 BLADES; 02 UNIDADES DE TC MAYO-HEGAR NDL HOLDERHYVSERR 185MM; 02 UNIDADES DE TC MAYO-HEGAR NDL HOLDERHYVSERR 205MM; 02 UNIDADES DE TC NEEDLE HOLDER X-DEL SERR 180MM; 02 UNIDADES DE TC NEEDLE HOLDER X-DEL SERR 200MM; 02 UNIDADES DE TC NEEDLE HOLDER X-DEL SERR 230MM; 01 UNIDADE DE BECKMANN- ADSON RETR 4X4 SEMI-S 305MM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMPA, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 592X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO- RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

52	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA COLUNA CERVICAL	2.0	Kit	68.300,00	136.600,00
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA COLUNA CERVICAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE CASPAR LAMI RETRACTOR TOT W/5 BLADES; 01 UNIDADE DE FARABEU RTRCTRS25X10/32X12-22X10/28X12; 01 UNIDADE DE CLOWARD TYPE RETRACTOR SET COMPLETE 180MM; 01 UNIDADE DE LAMBOTTE OSTEOTOME 10MM 245MM; 01 UNIDADE DE ADSON-BABY RETRACTOR 3X4 BLUNT 140MM; 01 UNIDADE DE BERGMANN Mallet 270GR.30MM 235MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 2MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 3MM 180MM; 01 UNIDADE DE 1/1 SIZE PERF BASKET 485X253X36MM; 01 UNIDADE DE 1/1 SIZE WIDE PERF. BASKET LID 489X257MM; 01 UNIDADE DE SCALPEL HDL. STR.NO.4; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE #7 ENGLISH NO.5 160MM; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE OFFSET 210MM NO.3; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE #00002.8MM 170MM; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE #00 4.4MM 170MM; 01 UNIDADE DE SIMON BONE CURTTE #0LRG 5.2MM 238MM; 01 UNIDADE DE VOLKMANN BONE CURETTE #1 6.8MM 170MM; 01 UNIDADE DE CASPAR CURETANGSQ-TIPSERR 3MM 273MM; 01 UNIDADE DE MICROFORM TUMOR FORCEPS 7MM 240MM; 02 UNIDADES DE MICRO NDLHLDR DIAM.COATED 180MM STR; 01 UNIDADE DE DISSECT. FORCEPS MED. WIDE 1X2T.200MM; 01 UNIDADE DE DISSECT. FORCEPS MED. WIDE 1X2T.180MM; 01 UNIDADE DE CUSHING RONGEUR STR 2X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE GRUENWALD FORCEPS MED BAYO SERR 200MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 2MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 1MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 3MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 90DG-UP 2MM 180MM; 01 UNIDADE					

DE CUSHING RONGEUR STR 2X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE LOVE-GRUENWALD RONGEURSTR 3X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE SPURLING RONGEUR STR 4X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE LOVE-GRUENWALD RONGUP-BITE 3X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE CLOWARD LAMINA SPREADER 155MM; 01 UNIDADE DE YANKAUER SUCTION CANNULA 2.0MM 285MM; 01 UNIDADE DE YANKAUER SUCT TUBEW/BORNG 4.8MM 285MM; 01 UNIDADE DE DISSECTOR 240MM SPAT. ENDS 3+4MM; 01 UNIDADE DE CUSHING YESS; HOOK BL.90° 6/280MM; 01 UNIDADE DE JACOBSON NEEDLE HOLDER STR 185MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO SCISSORS UP-CVD 245MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO SCISSBAYOCVD/BL 225MM; 01 UNIDADE DE YAS. MICRO SCISSDELBAVOSTS/S 225MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO SCISSORS BAYOSTR 165MM; 01 UNIDADE DE REILL MICRO NEEDLE HOLDER STR 150MM; 01 UNIDADE DE MICRO-NEEDLE HLDR STR RND-HDL 185MM; 01 UNIDADE DE MICRO-NEEDLE HLDR W/CATCH STR 185MM; 01 UNIDADE DE CASPAR LAM RETRACTOR TOT W/5 BLADES; 01 UNIDADE DE FARABEUF RTRCTRS25X10/32X12-22X10/28X12; 01 UNIDADE DE CLOWARD TYPE RETRACTOR SET COMPLETE 180MM; 01 UNIDADE DE LAMBOTTE OSTEOTOME 10MM 245MM; 01 UNIDADE DE ADSON-BABY RETRACTOR 3X4 BLUNT 140MM; 02 UNIDADES DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 592X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

53	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA CRANIOTOMIA ADULTO	2.0	Kit	62.799,67	125.599,34
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA CRANIOTOMIA ADULTO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ADSON-BABY RETRACTOR 3X4 BLUNT 140MM; 01 UNIDADE DE SUCTION CANNULA RND-TIP 4.0MM 180MM; 01 UNIDADE DE FRAZIER SUCTLUER-HUB 15FR 5/102MM LGTH; 01 UNIDADE DE FERGUSSON SUCT. CANN D:5.0MM WORK.L.200MM; 01 UNIDADE DE FRAZIER SUCTLUER-HUB9FR 102MMWRK- LGTH; 01 UNIDADE DE FERGUSSON SUCT. CANN D:2.0MM WORK.L.200MM; 01 UNIDADE DE FERGUSSON SUCT. CANN D:4.0MM WORK.L.200MM; 01 UNIDADE DE SCALPEL HDL-STR.NO.4; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE #7 ENGLISH NO.5 160MM; 01 UNIDADE DE BRAIN SPATULA FLAT MALL 7/9MM 178MM; 01 UNIDADE DE BRAIN SPATULA FLAT MALL 11/13MM 178MM; 01 UNIDADE DE BRAIN SPATULA FLAT MALL 15/18MM 178MM; 01 UNIDADE DE BRAIN SPATULA FLAT MALL 18/22MM 179MM; 01 UNIDADE DE BRAIN SPATULA MOD.AACHEN MALL 7/8MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO SCISS BAYO 57/8225MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO SCISS BAYO CVD/BL 225MM; 01 UNIDADE DE GERALD TISSUE FCPS STR 1X2 175MM; 01 UNIDADE DE MICROFORM TUMOR FORCEPS 5MM 240MM; 01 UNIDADE DE MICROFORM TUMOR FORCEPS 7MM 240MM; 01 UNIDADE DE LUER-STILLER BONE RONGEUR CVD 225MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 4MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 5MM 180MM; 01 UNIDADE DE KERRISON 130DG-UP 6MM 180MM; 06 UNIDADES DE BACKHAUS TOWEL CLAMP 110MM; 01 UNIDADE DE DISSECT. FORCEPS MED.WIDE 1X2T.200MM; 01 UNIDADE DE DISSECT. FORCEPS MED.WIDE 1X2T.180MM; 01 UNIDADE DE GRUENWALD FORCEPS BAYO SERR 200MM; 04 UNIDADES DE HALSTED DELICATE FORCEPS STR 185MM; 07 UNIDADES DE HALSTED-MOSQUITO FORCEPS DEL CVD 125MM; 02 UNIDADES DE YASARGIL NEEDLE HOLDER BAYO STR 200MM; 05 UNIDADES DE GIGLI WIRE SAW FINE6-WIRES 400MM; 01 UNIDADE DE SCHMIEDEN-TAYLOR DURA SCISSORS 155MM; 02 UNIDADES DE TC MAYO SCISSORS STR 170MM; 02 UNIDADES DE TC MAYO-LEXER SCISSORS CVD 165MM; 02 UNIDADES DE TC METZENBAUM SCISSORS DEL CVD 180MM; 02 UNIDADES DE SURGICAL SCISSORS STR 5/8 145MM; 01 UNIDADE DE SCALPEL HANDLE OFFSET 210MM NO.3; 01 UNIDADE DE SIMON BONE CURETTE #00MED4.4MM 236MM; 01 UNIDADE DE SIMON BONE CURETTE #0LRG5.2MM 238MM; 01 UNIDADE DE HOOK HANDLE F/WIRE SAWS; 01 UNIDADE DE DEMARTEL CONDF/WIRE SAWSFLEX 350MM; 05 UNIDADES DE OLIVECRONA UNBREAKABLE WIRE SAW 300MM; 05 UNIDADES DE OLIVECRONA UNBREAKABLE WIRE SAW 400MM; 05 UNIDADES DE OLIVECRONA UNBREAKABLE WIRE SAW 500MM; 01 UNIDADE DE LOVE NERVE ROOT RETRACTOR BAY-SH. 210MM; 01 UNIDADE DE COBB SPINAL ELEVATOR 10MM 280MM; 01 UNIDADE DE LANGENBECK RIB RASPTORY 16MM 190MM; 01 UNIDADE DE 01 UNIDADE DE CASPAR MICRO-DISSCVD4.5MM 230MM; 01 UNIDADE DE VASCULAR SPATULA 3MM BLUNT 215MM; 01 UNIDADE DE LUER-STILLE BONE RONGEUR STR 225.MM; 01 UNIDADE DE MICRO NDLHLDR DIAM. COATED 180MM STR; 02 UNIDADES DE KOCHER FORCEPS STR 1X2 140MM; 01 UNIDADE DE ADSON-BROWN ATR.TISSUE FCPS 120MM; 01 UNIDADE DE DISSECT. FORCEPS MED. WIDE 1X2T.180MM; 01 UNIDADE DE TUNNELING INSTRUMENT 300MM; 01 UNIDADE DE TUNNELING INSTRUMENT 450MM; 01 UNIDADE DE TUNNELING INSTRUMENT 600MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO RASP RND-BLD 185MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO DISSECTOR SHARP 185MM; 01 UNIDADE DE ABDOMINAL BLD. RETRACTOR MALEAB. 12X200MM; 01 UNIDADE DE GALEA HOOK W/BALL-CHAIN-SPRING/FF 154R; 01 UNIDADE DE CUSHING RONGEUR STR 2X10MM 180MM; 01 UNIDADE DE FARABEUF RASPTORY STR. 12.5MM BR.140MM; 01 UNIDADE DE FARABEUF RASPTORY CVD. 12.5MM BR.140MM; 02 UNIDADES DE WEITLANER RETRACTOR 3X4T. SH. 130MM; 02 UNIDADES DE WEITLANER RETRACTOR 3X4. SEMI-S 165MM; 01 UNIDADE DE FARABEUF RTRCTRS 25X10/32X12-22X10/28X12; 01 UNIDADE DE FARABEUF RTRCTRS 23X16/28X16-20X16/24X16; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS STR 180MM; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS CVD 180MM; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS STR 200MM; 02 UNIDADES DE METZENBAUM SCISSORS CVD 200MM; 06 UNIDADES DE BACKHAUS TOWEL CLAMP 110MM; 02 UNIDADES DE MAYO SCISSORS RND BLD STR 165MM; 06 UNIDADES DE STANDARD FORCEPS SERR 160MM; 02 UNIDADES DE KOCHER FORCEPS STR 1X2 140MM; 02 UNIDADES DE ALLIS ATR.FORCEPS 7.0MM 200MM; 02 UNIDADES DE TC MAYO-HEGAR NDL HOLDERHVV SERR 185MM; 02 UNIDADES DE TC MAYO-HEGAR NDL HOLDERHVV SERR 205MM; 02 UNIDADES DE TC NEEDLE HOLDER X-DEL SERR 180MM; 02 UNIDADES DE TC NEEDLE HOLDER X-DEL SERR 200MM; 02 UNIDADES DE TC NEEDLE HOLDER X-DEL SERR 230MM; 01 UNIDADE DE MICROFORM TUMOR FORCEPS 5MM 240MM; 01 UNIDADE DE MICROFORM TUMOR FORCEPS 7MM 240MM; 02 UNIDADES DE					

MICRO NDHLDR DIAM. COATED 180MM STR; 02 UNIDADES DE DISSECT. FORCEPS MED. WIDE 1X2T.200MM; 01 UNIDADE DE LANGENBECK RIB RASPARTORY 16MM 190MM; 01 UNIDADE DE LANGENBECK ELEVATOR 8/195MM; 01 UNIDADE DE ADSON RASPARTORY CVD.7MM WI; 01 UNIDADE DE ADSON TISSUE FCP5 FINE W/1X2T 120MM; 01 UNIDADE DE DANDY DELICATE FORCEPS CVD 140MM; 01 UNIDADE DE ANDERSON-ADSON RETR 4X4 SHARP 190MM; 01 UNIDADE DE SUCTION TUBE TAPERED TEARDROP 6FR 230MM; 01 UNIDADE DE MARTINI BONE CURETTE DBL-ENDLRG 140MM; 01 UNIDADE DE WILLIGER BONE CURETTE DBL-END 145MM; 01 UNIDADE DE BONE CURETTE DBEND 210MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL MICRO SCISSOR/CVD/BL 225MM; 01 UNIDADE DE YASARGIL DISSECTOR F/PED FLEX 4MM; 01 UNIDADE DE TC WANGERNSTEEN FORCEPS 230MM; 01 UNIDADE DE JACKSON BURROWS DISS. FORCEPS 1X2T. 150MM; 02 UNIDADES DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 592X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

54	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DRENAGEM DE HEMATOMA	4.0	Kit	14.366,99	57.467,96
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DRENAGEM DE HEMATOMA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE AFASTADOR AUTO-ESTÁTICO ADSON-BABY, ROMBO 14CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR AUTO-ESTÁTICO MOLLISSON, 4X4 DENTES AGUDOS 15CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR PERIÓSTEO WILLIGER 6X160 MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR VOLKMAN, 4 DENTES SEMI-AGUDOS 8,5X19X220 MM; 02 UNIDADES DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 592X274X90MM; 02 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADE DE CÂNULA PARA SUÇÃO FERGUNSSON, D: 2,5MM 11CM; 01 UNIDADE DE CÂNULA PARA SUÇÃO FERGUNSSON, D: 3,0MM 11CM; 01 UNIDADE DE CÂNULA PARA SUÇÃO FERGUNSSON, D: 4,0MM 11CM; 01 UNIDADE DE CLIPS DE RANEY (PACOTE COM 25 UNIDADES); 01 UNIDADE DE CURETA VOLKMAN 3,6X170 MM; 01 UNIDADE DE DISSECTOR DAVIS, DUPLO 24CM; 01 UNIDADE DE DISSECTOR FLEXÍVEL, YASARGIL 4X195MM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA CEREBRAL OLIVERCRONA 7/9 MM; 02 UNIDADES DE GANCHO DERMATOLÓGICO E DURAMATER GILLIES 18CM; 02 UNIDADES DE GANCHO PARA FIXAÇÃO DE GALEA, YASARGIL; 02 UNIDADES DE GANCHO PARA NERVO ADSON, AGUDO; 01 UNIDADE DE GANCHO PARA NERVOS E VASOS CUSHING, NO. 119CM; 06 UNIDADES DE GRAMPO PARA CAMPO CIRÚRGICO 11CM; 01 UNIDADE DE PERIÓSTÓTOMO FREER, DUPLO, AGUDO, ROMBO 18CM; 01 UNIDADE DE PERIÓSTÓTOMO JOSEPH, CURVA SUAVE 4X170MM; 01 UNIDADE DE PERIÓSTÓTOMO LANGENBECK 16X190MM; 02 UNIDADES DE PINÇA APLICADORA PARA CLIPS DE RANEY; 06 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO 1X2 TAMANHO MÉDIO 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKER 15CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKER 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO GRUENWALD, BAIONETA 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO, LARGURA MÉDIA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FINA GERALD, 1X2 DENTES 17CM; 01 UNIDADE DE PINÇA GOIYA BEYER, BOCA 2 MM 170 MM; 10 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA DANDY, FINA, CURVA DE LADO 14CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED-MOSQUITO, FINA, CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER-OCHSNER, 1X2 DENTES 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA PARA CURATIVO E PORTA-ESPONJA MAIER, COM TRAVA, CURVA 26CM; 02 UNIDADES DE PINÇA STANDARD, 1X2 DENTES 14CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA BABY-CRILE-WOOD, COM WÍDIA 15CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA HEGAR-MAYO COM WÍDIA 18CM; 01 UNIDADE DE TAMP PRIMELINE 1/10; 01 UNIDADE DE TESOURA BABY METZENBAUN, CURVA, COM WÍDIA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA FINA, JAMESON, CURVA 15CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-LEXER, CURVA, COM WÍDIA 16CM; 01 UNIDADE DE TESOURA PARA LIGADURA, CURVA, CORTE ONDULADO, COM WÍDIA 18CM; 01 UNIDADE DE TESOURA STANDARD, RETA, FINA/ROMBA 14CM; 01 UNIDADE DE TESOURA TOENNIS-ADSON, CURVA, COM WÍDIA 17CM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM					

POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA. SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

55	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO DE MOTORES E FREZAS PARA NEUROCIRURGIA	1.0	Kit	2.146,88	2.146,88
----	---	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CONJUNTO DE MOTORES E FREZAS PARA NEUROCIRURGIA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE CONJUNTO DE CRANIÓTOMO E DRILL ELÉTRICO PARA PERFURAÇÃO E CORTE DE CRÂNIO ACOMPANHADO DE CONJUNTO DE FREZAS; 16 UNIDADES DE FRESA AUTOMÁTICA AUTOBLOQUEÁVEL COM DIÂMETRO DE 12 MM DE PONTA; 04 UNIDADES DE FRESA ESFÉRICA CORTANTE, DIAMANTADA, COM DIÂMETRO DE PONTA DE 4,5 MM E COMPRIMENTO DE 120 MM; 16 UNIDADES DE FRESA DE CORTE PARA CRANIÓTOMO COM MEDIDAS DE 44,5 X 2,8 MM; 04 UNIDADES DE FRESA ESFÉRICA DIAMANTADA, COM DIÂMETRO DE PONTA DE 4,5 MM E COMPRIMENTO DE 120 MM; 04 UNIDADES DE FRESA ESFÉRICA SEMI-CORTANTE, DIAMANTADA COM DIÂMETRO DE PONTA DE 6,0 MM E COMPRIMENTO DE 120 MM; 04 UNIDADES DE SUPORTE DE CRÂNIO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE CHASSI BASAL SEMICIRCULAR, PEÇA DE AJUSTE INCLINADO PARA RETRATOR, APOIO DE CABEÇA COM 4 PINOS, PRATO PARA ALGODÃO, RECEPTÁCULO PARA INSTRUMENTAL, 6 UNIDADES DE MOLA PARA COURO CABELUDO COM GANCHOS RETRATORES, SUPORTE PARA APOIO EM MESA CIRÚRGICA, CHASSI EM UM QUARTO, REPOUSO DE MÃO, REPOUSO DE MÃO AJUSTÁVEL DESLIZANTE, E DUAS UNIDADES DE ALÇA.

56	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA BARTHOLINECTOMIA	2.0	Kit	2.146,88	4.293,76
----	---	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA BARTHOLINECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 12 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADES DE CABO PARA BISTURI Nº 3; 01 UNIDADES DE TESOURA MAYO-LEXER, CURVA COM WÍDIA 165MM; 01 UNIDADES DE PINÇA STANDARD, RETA FINA/ROMBA 145MM; 02 UNIDADES DE PINÇA LARGURA MÉDIA, 1X2 DENTES 145MM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO, 1X2 TAMANHO MÉDIO 200MM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKER 2X150MM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKER 2X200MM; 04 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED-MOSQUITO, FINA CURVA 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTED-MOSQUITO, FINA RETA 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA CRILLE, FINA, 1X2 DENTES 14CM; 01 UNIDADES DE PORTA AGULHA HEGAR-MAYO, COM WÍDIA 0,5X205MM; 01 UNIDADES DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 243X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

57	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA BIÓPSIA UTERINA	2.0	Kit	13.219,56	26.439,12
----	--	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA BIÓPSIA UTERINA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE VALVA DE DOYEN 45X90MM; 01 UNIDADE DE VALVA DE DOYEN 30X70MM; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO DE COLLIN N°1 PEQUENO VAGINAL; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO DE COLLIN N°2 MÉDIO VAG. 110X35MM; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO DE COLLIN N°3 GRANDE VAG. 120X40MM; 01 UNIDADE DE PINÇA ALLIS 5X6 23CM; 10 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FAURE P/BÍOPSIA 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 16CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE KOGAN MENCKE P/ABER. DO COLO UTERINO 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MUSEUX CURVA P/COLO UTERINO 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA POZZI RETA P/ COLO UTERINO 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA THOMS GAYLOR P/BÍOPSIA 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 25CM; 01 UNIDADE DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20CM C/SERRILHA; 01 UNIDADE DE TESOURA DE BALIU CURVA P/ BIÓPSIA 20CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18CM CURVA; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº7 17CM; 01 UNIDADE DE HISTERÔMETRO COLLIN 28CM; 01 UNIDADE DE CAIXA DE AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 243X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE.

TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

58	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA CESARIANA	15.0	Kit	113.711,70	1.705.675,50
----	--	------	-----	------------	--------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA CESARIANA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE AFASTADOR BALFOUR COM VALVA RETA 100X70MM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF (MÉDIO); 01 UNIDADE DE ESPATULA ABDOMINAL E TORÁCICA ANGULADA 29CM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X90MM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X120MM; 04 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON 24 OU 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA BACKAUS 13CM; 04 UNIDADES DE PINÇA CRILE RETA 16CM; 06 UNIDADES DE PINÇA CRILE CURVA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA SCHNIDT CURVA 18CM OU 19CM; 01 UNIDADE DE PINÇA KOCHER 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA PATA DE GATO (RUSSA) 20CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 16CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 20CM; 01 UNIDADE DE TESOURA STANDART RETA R/ROMBA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM RETA 23CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

59	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA COLPOPERINEOPLASTIA	2.0	Kit	13.672,74	27.345,48
----	--	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA COLPOPERINEOPLASTIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 3; 01 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADES DE PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ADSON COM DENTE 12CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15CM; 02 UNIDADES DE PINÇA BABCOOK 16CM; 12 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADES DE PINÇA CHERON 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA COLLIN ANEL 17CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHADA 14CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SERRILHADA 18CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 18CM; 01 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA 18CM; 01 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER CURVA 18CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 14 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KOCHER CURVA 14CM; 01 UNIDADES DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 14CM; 01 UNIDADES DE TESOURA R/ROMBA RETA 17CM; 01 UNIDADES DE TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADES DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM; 01 UNIDADES DE TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM; 01 UNIDADES DE AFASTADOR FARBEUF 14CM; 01 UNIDADES DE VALVA DOYEN 45X90MM; 01 UNIDADES DE VALVA DOYEN 45X120MM; 01 UNIDADES DE VALVA DOYEN 30X70MM; 01 UNIDADES DE PINÇA FAURE CURVA 20CM; 01 UNIDADES DE PINÇA MIXTER BABY 14CM; 01 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 23CM; 01 UNIDADES DE PINÇA POZZI RETA 25CM; 01 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM; 01 UNIDADES DE PINÇA DE BAKEY RETA 30CM; 01 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº 7; 01 UNIDADES DE CLIPS MAYO BUNT; 01 UNIDADES DE HISTERÔMETRO COLLIN 28CM; 01 UNIDADES DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 01 UNIDADES DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS

CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

60	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA CONIZAÇÃO	2.0	Kit	6.037,22	12.074,44
----	--	-----	-----	----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA CONIZAÇÃO. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 12 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 04 UNIDADES DE JOGO PARA ESPÉCULO VAGINAL KRISTELLER 90X36MM; 01 UNIDADE DE CABO PARA ESPÉCULO VAGINAL SCHERBACK; 01 UNIDADE DE PESO PARA ESPÉCULO VAGINAL SCHERBACK; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL BOZEMANN Nº 6; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL BOZEMANN Nº 7; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL BOZEMANN Nº 8; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO SCHERBACK 70X45-70MM; 01 UNIDADE DE HISTERÔMETRO SIMS, MMALÉVEL 4X330 MM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI CURVO 225 MM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM CURVA, COM 20CM WÍDIA; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-LEXER, CURVA COM WÍDIA 16CM; 01 UNIDADE DE PINÇA STANDARD, 1X2 DENTES 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA ROCHESTER-OCHSNER, 1X2 DENTES 14CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DE AGARRE SCHRODER, STANDARD, 1X1 DENTE 25CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA HEGAR-MAYO, COM WÍDIA 20CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

61	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE GINECOLOGIA ABDOMINAL	2.0	Kit	115.721,92	231.443,84
----	--	-----	-----	------------	------------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA DE GINECOLOGIA ABDOMINAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 02 UNIDADES DE AFASTADOR BALFOUR ABD.C/VALVA 45X80 CURVO HASTE NORMAL; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM; 04 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF GRANDE 20MM LARGURA 17CM; 04 UNIDADES DE ESPÁTULA REVERDIN ABD.E TORÁ. ANGULADA 29CM; 04 UNIDADES DE ESPÁTULA RIBBON 30MM33CM; 04 UNIDADES DE ESPÁTULA RIBBON 40MM 33CM; 04 UNIDADES DE ESPÁTULA RIBBON 50MM ABD. E TORÁ. 33CM; 04 UNIDADES DE VALVA DE DOYEN 45X60MM; 04 UNIDADES DE VALVA DE DOYEN 45X90MM; 04 UNIDADES DE VALVA DE DOYEN 45X120MM; 04 UNIDADES DE AFASTADOR HARRINGTON 127X62MM 32CM; 04 UNIDADES DE VALVA DE DOYEN 60X120MM; 08 UNIDADES DE AFASTADOR LANGENBECK N°2 30X16MM CABO CHATO; 08 UNIDADES DE PINÇA ADSON RETA HEMOSTÁTICA 18CM; 16 UNIDADES DE PINÇA ADSON CURVA HEMOSTÁTICA 18CM; 16 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5X6 15CM; 08 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 5X6DENTES 19CM; 08 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 23CM; 08 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK 16CM; 04 UNIDADES DE PINÇA BABCOCK 20CM; 40 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 04 UNIDADES DE PINÇA CHERON 25CM; 04 UNIDADES DE PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL 16CM; 04 UNIDADES DE PINÇA COLLIN 1X2 DENTES PORTA INSTRU. 25CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DARTIGUES (HISTEROLABO) 27CM; 08 UNIDADES DE PINÇA FAURE CURVA HEMOSTÁTICA 20CM; 04 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 25CM; 08 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 25CM; 04 UNIDADES DE PINÇA GUYON P/PEDÍCULO RENAL 24CM; 16 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 18CM; 40 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM; 08 UNIDADES DE PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA 18CM; 16 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM; 16 UNIDADES DE PINÇA KELLY-RANKIN RETA 16CM; 40 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM; 40 UNIDADES DE PINÇA KELLY-RANKIN CURVA 16CM; 16 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM; 08 UNIDADES DE PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 14CM; 08 UNIDADES DE PINÇA MIXTER-BABY 14CM; 10 UNIDADES DE PINÇA MIXTER 23CM; 04 UNIDADES DE PINÇA MUSEUX RETA 24CM; 04 UNIDADES DE PINÇA POZZI RETA 25CM; 08 UNIDADES DE PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA C/DENTE 22CM; 08 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 18CM; 08 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 24CM; 08 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18CM; 04 UNIDADES DE PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM; 08 UNIDADES DE PINÇA MOYNIHAN CURVA 21CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ADSON C/SERRILHA

12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ADSON C/DENTE P/CIRURGIA PLÁIS. 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 20CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM; 04 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA; 04 UNIDADES DE PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20CM C/SERRILHA; 04 UNIDADES DE PORTA-AGULHA WANGENSTEEN 27CM C/SERRILHA; 04 UNIDADES DE TESOURA RETA STANDARD 15CM; 04 UNIDADES DE TESOURA ROMBA-ROMBA RETA STANDARD 19CM; 04 UNIDADES DE TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM; 04 UNIDADES DE TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM; 04 UNIDADES DE TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19CM; 04 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM RETA 23CM; 04 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14CM; 04 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18CM CURVA; 08 UNIDADES DE TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 23CM; 04 UNIDADES DE TESOURA P/FIOS DE AÇO 12CM; 04 UNIDADES DE PINÇA DISSECÇÃO DE BAKER RETA 30CM BOCA 2,8MM; 04 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº3; 04 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº4; 04 UNIDADES DE CABO DE BISTURI Nº7; 04 UNIDADES DE CLIPS MAYO-BLUNT; 04 UNIDADES DE ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂMETRO INOX. 15CM; 04 UNIDADES DE SACA FIBROMA DOYEN UTERINO 17CM; 04 UNIDADES DE ASPIRADOR DE YANKAUER; 04 UNIDADES DE ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM; 04 UNIDADES DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

62	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA HISTERECTOMIA ABDOMINALKI	4.0	Kit	21.242,35	84.969,40
----	---	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA HISTERECTOMIA ABDOMINAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 12 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 02 UNIDADES DE CABO PARA BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADE DE TESOURA METZENBAUM, CURVA 20CM; 01 UNIDADE DE TESOURA NELSON-METZENBAUM, CURVA20CM; 01 UNIDADE DE TESOURA PARA LIGADURA, CURVA, CORTE ONDULADO 18CM; 02 UNIDADES DE TESOURA MAYO-LEXER, CURVA 16CM; 02 UNIDADES DE TESOURA PARA ÚTERO SIMS, CURVA 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO LARGURA MÉDIA 14CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE DISSECÇÃO LARGURA MÉDIA 1X2 DENTES 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA STANDARD,1X2 DENTES 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKER 15CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKER 20CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FINA GERALD,1X2 DENTES15CM; 06 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA ROCHERSTER-OCHSNER,1X2 DENTES 20CM; 04 UNIDADES DE PINÇA PARA HISTERECTOMIA WERTHEIM 23CM; 06 UNIDADES DE PINÇA PERITONEAL MIKULICZ,1X2 DENTES, DELICADO 20CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE SCHROD, STANDARD,1X1 DENTES 25CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE AGARRE SCHRODER, 3X3 DENTES 27CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE AGARRE FOERSTER-BALLENGER, SERRILHADA, RETA 24CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO/LIGADURA OVERTHOLT-GEISSENDORFER 22CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA CRILE-WOOD 14CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA HEGAR-MAYO 20CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA HEGAR, MODELO FORTE 20CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA HEGAR, MODELO FORTE 24CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR BALFOUR COM VALVA 24CM; 02 UNIDADES DE AFASTADOR FARABEUF 13MMX15CM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X60MM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X120CM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X90CM; 01 UNIDADE DE ESPÁTULA RIBBON 300X30CM; 01 UNIDADE DE ASPIRADOR YANKAUER 27CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 470X274X90MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS

COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

63	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA HISTERECTOMIA VAGINAL	4.0	Kit	3.725,80	14.903,20
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA PARA HISTERECTOMIA VAGINAL. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 AFASTADOR DE VULVA 26CM; 03 PINÇA ALLIS RETA 25CM; 06 PINÇA BACKHAUS 13CM; 04 PINÇA CRILLE CURVA 16CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 26CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 26CM; 02 PINÇA FAURE (UTERINA) CURVA 20CM; 02 PINÇA FOERSTER CURVA 24CM; 01 PINÇA POZZI 25CM; 04 PINÇA WERTHEIN (FORTE) CURVA 23CM; 01 PONTA DE ASPIRADOR YANKAUER 28CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 26CM; 01 TESOURA MAYO CURVA 26CM; 01 TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM; 02 VÁLVULA DE BRAISK 27CM; 01 VÁLVULA PEZANTE + 1 PESO 27CM; 01 CAIXA AÇO INOX COM TAMPAS, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
64	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT DE CURETAGEM	12.0	Kit	3.315,85	39.790,20
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT DE CURETAGEM. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 04 UNIDADES DE PINÇA BACKHAUS 13CM; 01 UNIDADE DE CABO PARA ESPÉCULO VAGINAL SWCHERBACK; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL BOZEMANN Nº 6; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL BOZEMANN Nº 7; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL BOZEMANN Nº 8; 01 UNIDADE DE JOGO DE ESPÉCULO KRISTELLER, VALVA SUPERIOR /INFERIOR 110X30X220MM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE AGARRA SCHRODER, STANDARD, 1X1 DENTES 25CM; 01 UNIDADE DE HISTERÔMETRO SIMS, MALEÁVEL 4X330MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 4X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 4,5X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 5X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 5,5X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 6X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 6,5X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 7X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 7,5X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 8X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 9X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 10X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 10,5X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 11X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 11,5X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 12X185MM; 01 UNIDADE DE CURETA UTERINA RECAMIER, RÍGIDA CORTANTE 15X300MM; 01 UNIDADE DE CURETA UTERINA RECAMIER RÍGIDA CORTANTE 19,5X300MM; 01 UNIDADE DE CURETA UTERINA RECAMIER RÍGIDA CORTANTE 1023.5X300MM; 01 UNIDADE DE CURETA PARA PLACENTA E ABORTO BUMM, BLUNT 28.5MM 314 MM; 01 UNIDADE DE CURETA PARA PLACENTA E ABORTO RECAMIER 28.5MM 314 MM; 01 UNIDADE DE PINÇA DE WINTER, NO. 3 CURVA 290 MM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPAS, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 485X254X50MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					

65	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT PARTO COM EPISIOTOMIA	10.0	Kit	54.931,73	549.317,30
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT PARTO COM EPISIOTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI Nº 4; 01 UNIDADE DE FORCEPS KIELLAND 38CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ALLIS 15CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERRON 24CM; 01 UNIDADE DE PINÇA COLLIN ANEL 17CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOERSTER RETA 20CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA 14CM; 06 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA KOCHER RETA 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM; 01 UNIDADE DE PINÇA WINTER RETA 27CM; 01 UNIDADE DE PINÇA WINTER CURVA 27CM; 01 UNIDADE DE TESOURA R/ROMBA RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUN CURVA 17CM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X60MM; 01 UNIDADE DE VALVA DOYEN 45X90MM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
66	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA	2.0	Kit	4.241,92	8.483,84
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - CAIXA LAPAROSCOPIA GINECOLÓGICA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 06 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS 13CM; 01 UNIDADE DE CABO PARA BISTURI Nº 3; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO-LEXER, CURVA 16CM; 02 UNIDADES DE PINÇA LARGURA MÉDIA, 1X2 DENTES 14CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKEY 15CM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA ROCHERSTER- OCHSNER, 1X2 DENTES 14CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA CRILE-WOOD 14CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM; 01 UNIDADE DE CABO PARA ESPÉCULO VAGINAL; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL DE BOZEMANN; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO VAGINAL 70X45X-70 MM; 01 UNIDADE DE LÂMINA PARA ESPÉCULO DE SCHERBACK 80X45-70 MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR VAGINAL TUEBINGER 95X20MM; 01 UNIDADE DE HISTERÔMETRO SIMS, MALEÁVEL 4X330MM; 02 UNIDADES DE PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 1X2 DENTES 24MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 2X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 3X185MM; 01 UNIDADE DE DILATADOR UTERINO DE HEGAR 4X185MM; 01 UNIDADE DE BOX PARA CONTAINER 1X1 SEM PERFURAÇÃO 592X274X90MM; 01 UNIDADE DE TAMP PRIMELINE PARA CONTAINER 1/1; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMP, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI-400, AISI-340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.					
67	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT VELAS DE HEGAR	2.0	Kit	7.996,71	15.993,42
KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT VELAS DE HEGAR. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE BANDEJA RETANGULAR PERFURADA 30X20X3 CM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 3,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 4,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 5,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 6,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 7,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 8,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 9,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 10,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 11,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 12,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 13,0MM;					

01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 14,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 15,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 16,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 17,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 18,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 19,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 20,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 21,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 22,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 23,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 24,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 25,0MM; 01 UNIDADE DE VELAS DE HEGAR 26,0MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

68	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT ESPÉCULOS DE COLLIN	4.0	Kit	515,58	2.062,32
----	---	-----	-----	--------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - KIT ESPÉCULOS DE COLLIN. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE ESPÉCULO DE COLLIN TAMANHO 0; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO DE COLLIN TAMANHO 1; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO DE COLLIN TAMANHO 2; 01 UNIDADE DE ESPÉCULO DE COLLIN TAMANHO 3. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

69	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO KIT PARTO FORCEPS	4.0	Kit	1.832,03	7.328,12
----	---	-----	-----	----------	----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO KIT PARTO FORCEPS. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON. 30 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ALLIS; 01 UNIDADE DE PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO. 16 CM; 06 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS. 13 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON. 24 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA FOESDTER RETA PARA CURATIVO. 20 CM; 04 UNIDADES DE PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA. 20 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA ROMPE BOLSA. 20 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR. 18 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA 17 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO CURVA. 17 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO RETA. 17 CM; 02 UNIDADES DE VÁLVULA DE DOYEN. 45 X 90 MM; 02 UNIDADES DE BANDEJA RETANGULAR PERFURADA, APROXIMADAMENTE 40X30X10. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER

DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

70	KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO: CAIXA MASTECTOMIA	2.0	Kit	24.731,43	49.462,86
----	--	-----	-----	-----------	-----------

KIT DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO: CAIXA MASTECTOMIA. O KIT DEVE SER COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE AFASTADOR FARABEUF (PAR). 1,5 CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR LANGEMBECK. 35 X 10 MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR LANGEMBECK 35 X 15 MM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR VOLKMAN ROMBO 02 GARRAS. 22 CM; 01 UNIDADE DE AFASTADOR WEITLANER 2 X 3 DENTES. 14 CM; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI N.º: 3; 01 UNIDADE DE CABO DE BISTURI N.º: 4; 01 UNIDADE DE ESTILETE BIOLIVAR. 15 CM; 06 UNIDADES DE PINÇA ALLIS. 18 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 16 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO. 18 CM; 08 UNIDADES DE PINÇA BACKAUS. 13 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA CHERON. 24 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA COLLIN OVAL. 16 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CUSHING COM SERRILHA CURVA. 18 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA CUSHING COM SERRILHA RETA. 18 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DIETRICH. 16 CM; 01 UNIDADE DE PINÇA DIETRICH. 18 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA CURVA. 21 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA RETA. 21 CM; 02 UNIDADES DE PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO. 24 CM; 10 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA. 14 CM; 08 UNIDADES DE PINÇA KELLY CURVA. 16 CM; 04 UNIDADES DE PINÇA KELLY RETA. 14 CM; 12 UNIDADES DE PINÇA MOSQUITO CURVA. 12 CM; 06 UNIDADES DE PINÇA MOSQUITO RETA. 12 CM; 01 UNIDADE DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 16 CM; 02 UNIDADES DE PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 18 CM; 01 UNIDADE DE TENTACÂNULA; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO HEGAR CURVA. 17 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA MAYO RETA. 17 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA. 14 CM; 01 UNIDADE DE TESOURA METZEMBAUM CURVA. 16 CM; 01 UNIDADE DE CAIXA AÇO INOX COM TAMPÁ, PERFURADA, APROXIMADAMENTE 406X253X56MM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR QUALIDADE, INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, SEM FALHAS OU QUAISQUER OUTRAS AVÁRIAS. SER TRANSPORTADOS ADEQUADAMENTE DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EM QUE SEJA MANTIDA A SUA QUALIDADE. SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOXIDÁVEL DEVERÃO SER FABRICADOS EM AÇO AISI-420, AISI400, AISI- 340, AISI-304 E AISI-416 E COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. O PROCESSO DE SOLDAGEM DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS SENDO QUE O MATERIAL DE SOLDA DEVE APRESENTAR BASICAMENTE A MESMA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA MATÉRIA PRIMA BASE UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DO INSTRUMENTAL. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO APRESENTAR EXCELENTE ALINHAMENTO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PESO ESPECÍFICO, COMPATÍVEIS COM CADA FINALIDADE. AS ARTICULAÇÕES DEVEM SE APRESENTAR PRECISAS NO ENCAIXE E NO MOVIMENTO; AS CREMALHEIRAS, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO, SUAVE, SEM TRANCOS E SEM ESCAPAR COM MOVIMENTOS FALSOS. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVEM APRESENTAR A SUPERFÍCIE LIVRE DE POROS E RANHURAS. OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO SEGUIR ÀS NORMAS DA ABNT CONDIZENTES COM SUA ESPECIFICIDADE. TODOS OS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DEVERÃO TER GRAVAÇÃO ELETRO-QUÍMICA NÍTIDA A LASER PARA RASTREAMENTO EM TODAS AS PEÇAS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, CÓDIGO DE LOTE. DEVIDAMENTE GRAVADOS COM A MARCA DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. OS PRODUTOS DEVEM TER REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER APRESENTADA CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA FORNECIDO PELO FABRICANTE DA MATÉRIA-PRIMA, A FIM DE VERIFICAR A PROCEDÊNCIA E A ESPECIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL. GARANTIA DE 10 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. NOS CASOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, MAU FUNCIONAMENTO, CORROSÃO, DEFEITOS DO AÇO INOX E QUEBRAS PREMATURAS O FORNECEDOR DEVERÁ SUBSTITUIR O ITEM POR UM NOVO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS (NÃO-RECONDICIONADO). OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS OU COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICADA, SERÃO REJEITADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. SERÃO CONSIDERADAS DIMENSÕES APROXIMADAS AQUELAS APRESENTADAS COM 1CM MAIOR OU MENOR QUE O INDICADO NO DESCRITIVO. TODOS OS INSTRUMENTAIS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER NOVOS.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 24 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 11.824.848,94 (onze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.10.122.0111.2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; 0602.10.302.0113.2.058 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.